



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.192 / ANO V / 14 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 25, 26 E 27 DE JANEIRO DE 2014

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF

Identificação profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS	1
- DECRETOS	2
- LICITAÇÕES	11
- CONTRATOS	11
- RECURSOS HUMANOS	12

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC	13
-------------	----

LEIS

L E I Nº 1.1646, de 21/01/2014

Dispõe sobre os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 532/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Esta Lei cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos Federais n.ºs. 6.272, 23/11/2007; 6.273, 23/11/2007; e nº 7.272, 25/08/2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º. A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º. A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º. É dever do Poder Público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exibilidade.

Art. 3º. A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º. A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:
I. A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II. A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III. A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV. A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V. A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI. A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e étno culturais do Estado;

VII. A adoção de correções quanto:
a) aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos;
b) a tolerância com maus hábitos alimentares;

c) a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Poder Público;
d) a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 5º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º. O Município de Ponta Grossa deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Estado do Paraná e seus demais Municípios, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado,

no Município de Ponta Grossa, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional, sendo:

I. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal, e o

II. Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O CAISAN Municipal e o CONSEA Municipal serão estabelecidos e regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º. O SISAN reger-se-á pelos seguintes princípios e diretrizes dispostas na Lei Federal n. 11.346, de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:

I. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II. O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Abastecimento;

III. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto Federal nº 7.272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

IV. Os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Abastecimento, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei n. 7.390, de 17/11/2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 21 de janeiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 1.1648, de 21/01/2014

Altera a Lei n. 8.432, de 29/12/2005, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 002/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. A Lei n. 8.432, de 29/12/2005 passa a vigorar com as seguintes alterações:
Anexo I - Lei n. 8.432/2005

Empregos Efetivos

Grupo II - Pessoal Técnico de Nível Médio

Nº de Vagas	Denominação	C.H.D	Nível	(NR)
190	Agente de Trânsito	6	11	

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 21 de janeiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 1.1649, de 21/01/2014

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.433.530,80, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 003/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.433.530,80 (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos), assim discriminado:
0800 - Secretaria Municipal de Saúde

0802 - Fundo Municipal de Saúde
1030100551.275 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Emenda Parlamentar 28470018

4490.52.00.0000 - Equip. e Mat. Permanente - Rec. 500 R\$ 249.998,00
1030100551.276 - Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde - UBS Família Ottoniel Pimentel Santos R\$ 138.489,19

4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 495 R\$ 10.000,00
1030100551.277 - Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde - UBS Sady Silveira R\$ 190.386,81

4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 495 R\$ 10.000,00
1030100551.278 - Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde - UBS Família Antero Machado de Melo R\$ 147.858,93

4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 495 R\$ 10.000,00
1030100551.279 - Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde - UBS Família Antônio Horácio de Miranda R\$ 199.750,00

4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 495 R\$ 148.192,34
4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 0 R\$ 10.000,00

1030100551.280 - Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde - UBS Família Cesar Milio R\$ 120.416,13

4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 495 R\$ 10.000,00
1030100551.281 - Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde - UBS Família Adilson Baggio R\$ 149.375,88

4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 495 R\$ 10.000,00
1030100551.282 - Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde - UBS Luiz Fernando Cajado Braga R\$ 110.477,76

4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 495 R\$ 10.000,00
1030100551.283 - Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde - UBS Paulo Madureira Novas R\$ 135.931,84

4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 495 R\$ 10.000,00
1030100551.284 - Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde - UBS Família Félix Vianna R\$ 102.737,89

4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 495 R\$ 10.000,00
1030100551.285 - Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde - UBS Família Lubomir Urban 31 de Março R\$ 206.239,87

4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 495 R\$ 10.000,00
1030100551.292 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Emenda Parlamentar 19670008 R\$ 199.750,00

4490.52.00.0000 - Equip. e Mat. Permanente - Rec. 500 R\$ 33.720,00
1030100581.286 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa Saúde na Escola - Semana Saúde na Escola R\$ 33.720,00

4490.52.00.0000 - Equip. e Mat. Permanente - Rec. 495 R\$ 33.720,00
1030100582.369 - Programa Saúde na Escola - Semana Saúde na Escola R\$ 10.000,00

3390.39.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 495 R\$ 5.000,30
1030100581.287 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa Saúde na Escola - PSE R\$ 4.000,00

4490.52.00.0000 - Equip. e Mat. Permanente - Rec. 495 R\$ 8.600,00
3390.39.00.0000 - Out. Serv. Ter. - P. Jurídica - Rec. 495 R\$ 3.000,00

1030200611.288 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente de Tecnologia - SAMU R\$ 33.720,00

4490.52.00.0000 - Equip. e Mat. Permanente - Rec. 500 R\$ 33.720,00
1030200611.289 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - SAMU R\$ 33.720,00

4490.52.00.0000 - Equip. e Mat. Permanente - Rec. 500 R\$ 33.720,00
1030500621.290 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa de Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue R\$ 130.000,00

4490.52.00.0000 - Equip. e Mat. Permanente - Rec. 497 R\$ 30.436,90
1030500622.371 - Programa de Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue R\$ 66.000,00

3390.39.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 497 R\$ 30.436,90
3390.39.00.0000 - Out. Serv. Ter. - P. Jurídica - Rec. 497 R\$ 66.000,00

1030500621.291 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA VS R\$ 45.478,96

4490.52.00.0000 - Equip. e Mat. Permanente - Rec. 497 R\$ 45.478,96
1030500622.372 - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA VS R\$ 15.000,00

3390.39.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 497 R\$ 15.000,00
3390.39.00.0000 - Out. Serv. Ter. - P. Jurídica - Rec. 497 R\$ 15.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelado em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado:

I. Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 495 no valor de R\$ 1.514.426,94

II. Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 497 no valor de R\$ 301.915,86

III. Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 500 no valor de R\$ 517.188,00

0800 - Secretaria Municipal de Saúde
0802 - Fundo Municipal de Saúde
1012202352.074 - Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde R\$ 1.514.426,94

3390.39.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 0 - Cr 532 R\$ 100.000,00
Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2014, no Anexo I, da Lei nº 11.395, de 16/07/2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 11.615, de 18/12/2013 - PPA - Plano Plurianual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA 0055 - ASSISTÊNCIA BÁSICA

PROJ./ATIV. AÇÃO

PRODUTO

META FÍSICA

TOTAL (R\$)

1.275 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Emenda Parlamentar 28470018 Programa-Mantido 01 249.998,00

1.276 Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde - UBS Família Ottoniel Pimentel Santos Programa-Mantido 01 148.489,19

1.277 Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde - UBS Sady Silveira Programa-Mantido 01 200.386,81

1.278 Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde - UBS Família Antero Machado de Melo Programa-Mantido 01 157.858,93

1.279 Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde - UBS Família Antônio Horácio de Miranda Programa-Mantido 01 158.192,34

1.280 Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde - UBS Família Cesar Milio Programa-Mantido 01 130.416,13

1.281 Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde - UBS Família Adilson Baggio Programa-Mantido 01 159.375,88

1.282 Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde - UBS Luiz Fernando Cajado Braga Programa-Mantido 01 120.477,76

1.283 Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde - UBS Paulo Madureira Novas Programa-Mantido 01 145.931,84

1.284 Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde - UBS Família Félix Vianna Programa-Mantido 01 112.737,89

1.285 Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde - UBS Família Lubomir Urban 31 de Março Programa-Mantido 01 216.239,87

1.292 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Emenda Parlamentar 19670008 Programa-Mantido 01 199.750,00

PROGRAMA	0058 – ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
1.286	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa Saúde na Escola – Semana Saúde na Escola	Programa Mantido	01	33.720,00
2.369	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa Saúde na Escola – Semana Saúde na Escola	Programa Mantido	01	15.000,30
1.287	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa Saúde na Escola – PSE	Programa Mantido	01	4.000,00
2.370	Programa Saúde na Escola – PSE	Programa Mantido	01	11.600,00

SUBFUNÇÃO	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0061 – MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
1.288	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente de Tecnologia – SAMU	Programa Mantido	01	33.720,00
1.289	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – SAMU	Programa Mantido	01	33.720,00

SUBFUNÇÃO	305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
PROGRAMA	0062 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
1.290	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa de Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue	Programa Mantido	01	130.000,00
2.371	Programa de Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue	Programa Mantido	01	96.436,90
1.291	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – POAVS	Programa Mantido	01	45.478,96
2.372	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – POAVS	Programa Mantido	01	30.000,00

Art. 4º. Ficam reduzidas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2014, no Anexo I, da Lei nº 11.395, de 16/07/2013 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 11.615 de 18/12/2013 – PPA – Plano Plurianual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO	10 - SAÚDE			
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA	0235 – ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.074	Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde	Programa Mantido	01	100.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 21 de janeiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.650, de 21/01/2014

AutORIZA o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 741.750,00, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 004/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

- L E I**
- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 741.750,00 (setecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), assim discriminado:
- 0800 – Secretaria Municipal de Saúde
0802 – Fundo Municipal de Saúde
- 1030200611.293 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Pronto Atendimento – UPA Santa Paula
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 500 R\$ 741.750,00
- Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 500 no valor de R\$ 741.750,00.
- Art. 3º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2014, no Anexo I, da Lei nº 11.395, de 16/07/2013 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 11.615 de 18/12/2013 – PPA – Plano Plurianual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO	10 - SAÚDE			
SUBFUNÇÃO	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0061 – MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
1.293	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Pronto Atendimento – UPA Santa Paula	Programa Mantido	01	741.750,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 21 de janeiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 8.238, de 21/01/2014

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.433.530,80.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei nº 11.649/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.433.530,80 (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos), assim discriminado:

- 0800 – Secretaria Municipal de Saúde
0802 – Fundo Municipal de Saúde
- 1030100551.275 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Emenda Parlamentar 28470018
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 500 R\$ 249.998,00
- 1030100551.276 – Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde – UBS Família Ottoniel Pimentel Santos
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 495 R\$ 138.489,19
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 R\$ 10.000,00
- 1030100551.277 – Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde – UBS Sady Silveira
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 495 R\$ 190.386,81
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 R\$ 10.000,00
- 1030100551.278 – Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde – UBS Família Antero Machado de Mello
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 495 R\$ 147.858,93
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 R\$ 10.000,00
- 1030100551.279 – Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde – UBS Família Antônio Horácio de Miranda
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 495 R\$ 148.192,34
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 R\$ 10.000,00
- 1030100551.280 – Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde – UBS Família Cesar Milleo
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 495 R\$ 120.416,13
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 R\$ 10.000,00
- 1030100551.281 – Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde – UBS Família Adilson Baggio

ANEXO I - DECRETO 8.240/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	43.344.756,57	43.344.756,57	43.344.756,57	43.344.756,57	43.344.756,57	43.344.756,57	43.344.756,57	43.344.756,57	43.344.756,57	43.344.756,57	43.344.756,57	43.344.756,57	520.137.079,03
Fontes Livres ou Não Vinculadas	27.647.290,41	27.647.290,41	27.647.290,41	27.647.290,41	27.647.290,41	27.647.290,41	27.647.290,41	27.647.290,41	27.647.290,41	27.647.290,41	27.647.290,41	27.647.290,39	331.767.484,90
Fontes Vinculadas ao ECA/FMDCA	113.830,89	113.830,89	113.830,89	113.830,89	113.830,89	113.830,89	113.830,89	113.830,89	113.830,89	113.830,89	113.830,89	113.830,90	1.365.970,69
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	7.065.640,29	7.065.640,29	7.065.640,29	7.065.640,29	7.065.640,29	7.065.640,29	7.065.640,29	7.065.640,29	7.065.640,29	7.065.640,29	7.065.640,31	7.065.640,31	84.787.683,50
Fontes de Rec. Prop. - Educação	3.074,29	3.074,29	3.074,29	3.074,29	3.074,29	3.074,29	3.074,29	3.074,29	3.074,29	3.074,29	3.074,29	3.074,35	36.891,54
Outras Fontes - Educação	1.176.983,74	1.176.983,74	1.176.983,74	1.176.983,74	1.176.983,74	1.176.983,74	1.176.983,74	1.176.983,74	1.176.983,74	1.176.983,74	1.176.983,74	1.176.983,78	14.123.804,92
Fontes de Rec. Próprias - Saúde	776,82	776,82	776,82	776,82	776,82	776,82	776,82	776,82	776,82	776,82	776,82	776,81	9.321,83
Outras Fontes - Saúde	3.287.210,31	3.287.210,31	3.287.210,31	3.287.210,31	3.287.210,31	3.287.210,31	3.287.210,31	3.287.210,31	3.287.210,31	3.287.210,31	3.287.210,31	3.287.210,34	39.446.523,75
Outras Fontes Vinculadas	4.049.949,82	4.049.949,82	4.049.949,82	4.049.949,82	4.049.949,82	4.049.949,82	4.049.949,82	4.049.949,82	4.049.949,82	4.049.949,82	4.049.949,82	4.049.949,88	48.599.397,90
RECEITAS DE CAPITAL	4.096.744,68	4.096.744,68	4.096.744,68	4.096.744,68	4.096.744,68	4.096.744,68	4.096.744,68	4.096.744,68	4.096.744,68	4.096.744,68	4.096.744,68	4.096.744,66	49.160.936,14
Fontes de Operações de Crédito	2.242.187,34	2.242.187,34	2.242.187,34	2.242.187,34	2.242.187,34	2.242.187,34	2.242.187,34	2.242.187,34	2.242.187,34	2.242.187,34	2.242.187,35	2.242.187,35	26.906.248,09
Outras Fontes Vinculadas	1.854.557,34	1.854.557,34	1.854.557,34	1.854.557,34	1.854.557,34	1.854.557,34	1.854.557,34	1.854.557,34	1.854.557,34	1.854.557,34	1.854.557,34	1.854.557,31	22.254.688,05
TOTAL	47.441.501,25	47.441.501,25	47.441.501,25	47.441.501,25	47.441.501,25	47.441.501,25	47.441.501,25	47.441.501,25	47.441.501,25	47.441.501,25	47.441.501,25	47.441.501,42	569.298.015,17

- 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 495 R\$ 149.375,88
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 R\$ 10.000,00
1030100551.282 – Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde – UBS Luiz Fernando Cajado Braga
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 495 R\$ 110.477,76
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 R\$ 10.000,00
1030100551.283 – Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde – UBS Paulo Madureira Novaes
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 495 R\$ 135.931,84
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 R\$ 10.000,00
1030100551.284 – Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde – UBS Família Félix Vianna
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 495 R\$ 102.737,89
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 R\$ 10.000,00
1030100551.285 – Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde – UBS Família Lubomir Urban 31 de Março
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 495 R\$ 206.239,87
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 R\$ 10.000,00
1030100551.292 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Emenda Parlamentar 19670008
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 500 R\$ 199.750,00
1030100581.286 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa Saúde na Escola – Semana Saúde na Escola
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 495 R\$ 33.720,00
1030100582.369 – Programa Saúde na Escola – Semana Saúde na Escola
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 495 R\$ 10.000,00
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 495 R\$ 5.000,30
1030100581.287 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa Saúde na Escola – PSE
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 495 R\$ 4.000,00
1030100582.370 – Programa Saúde na Escola – PSE
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 495 R\$ 8.600,00
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 495 R\$ 3.000,00
1030200611.288 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente de Tecnologia – SAMU
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 500 R\$ 33.720,00
1030200611.289 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – SAMU
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 500 R\$ 33.720,00
1030500621.290 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa de Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 497 R\$ 130.000,00
1030500622.371 – Programa de Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 497 R\$ 30.436,90
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 497 R\$ 66.000,00
1030500621.291 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – POAVS
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 497 R\$ 45.478,96
1030500622.372 – Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – POAVS
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 497 R\$ 15.000,00
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 497 R\$ 15.000,00
- Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelado em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado:
- I. Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 495 no valor de R\$ 1.514.426,94
II. Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 497 no valor de R\$ 301.915,86
III. Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 500 no valor de R\$ 517.188,00
- 0800 – Secretaria Municipal de Saúde
0802 – Fundo Municipal de Saúde
- 101220352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – Cr 532 R\$ 100.000,00
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 21 de janeiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.239, de 21/01/2014

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 741.750,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei nº 11.650/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 741.750,00 (setecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), assim discriminado:

- 0800 – Secretaria Municipal de Saúde
0802 – Fundo Municipal de Saúde
- 1030200611.293 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Pronto Atendimento – UPA Santa Paula
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 500 R\$ 741.750,00
- Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 500 no valor de R\$ 741.750,00.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 21 de janeiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.240, de 22/01/2014

Fixa a programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Municipal nº 11.395, de 16/07/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, de acordo com o protocolo n. 0240112/2014,

DECRETA

Art. 1º. Ficam fixados a programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação do exercício de 2014 (Anexo I, II e III), para a execução do Orçamento do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614, de 18 de dezembro de 2013.

Art. 2º. As medidas de combate a evasão e a sonegação de tributos municipais, bem como, o Demonstrativo da Evolução do Montante dos Créditos de Cobrança Administrativa até o ano de 2013, ficam relacionados conforme o Anexo IV e V deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 22 de janeiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA - AFEPON

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	587,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	7.000,00
Fontes Livres ou Não Vinculadas	587,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	7.000,00
Fontes Vinculadas ao ECA/FMDCA													
Fontes Vinculadas ao FUNDEB													
Fontes de Rec. Próprias - Educação													
Outras Fontes - Educação													
Fontes de Rec. Próprias - Saúde													
Outras Fontes - Saúde													
Outras Fontes Vinculadas													
RECEITAS DE CAPITAL													
Fontes de Operações de Crédito													
Outras Fontes Vinculadas													
TOTAL	587,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	7.000,00

ANEXO II - DECRETO 8.240/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

ANEXO II

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	33.911.978,79	33.911.978,79	33.911.978,79	33.911.978,79	33.911.978,79	33.911.978,79	33.911.978,79	33.911.978,79	33.911.978,79	33.911.978,79	33.911.978,79	33.911.978,79	406.943.745,47
Fontes Livres ou Não Vinculadas	12.391.227,93	12.391.227,93	12.391.227,93	12.391.227,93	12.391.227,93	12.391.227,93	12.391.227,93	12.391.227,93	12.391.227,93	12.391.227,93	12.391.227,93	12.391.227,93	148.694.735,18
Fontes Vinculadas ao ECA/FMDCA	88.830,89	88.830,89	88.830,89	88.830,89	88.830,89	88.830,89	88.830,89	88.830,89	88.830,89	88.830,89	88.830,89	88.830,89	1.065.970,68
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	6.882.223,63	6.882.223,63	6.882.223,63	6.882.223,63	6.882.223,63	6.882.223,63	6.882.223,63	6.882.223,63	6.882.223,63	6.882.223,63	6.882.223,63	6.882.223,63	82.586.683,50
Fontes Próprias - Educação	3.136.941,95	3.136.941,95	3.136.941,95	3.136.941,95	3.136.941,95	3.136.941,95	3.136.941,95	3.136.941,95	3.136.941,95	3.136.941,95	3.136.941,95	3.136.941,95	37.643.303,44
Outras Fontes - Educação	736.757,80	736.757,80	736.757,80	736.757,80	736.757,80	736.757,80	736.757,80	736.757,80	736.757,80	736.757,80	736.757,80	736.757,80	8.841.093,54
Fontes Próprias - Saúde	4.432.143,08	4.432.143,08	4.432.143,08	4.432.143,08	4.432.143,08	4.432.143,08	4.432.143,08	4.432.143,08	4.432.143,08	4.432.143,08	4.432.143,08	4.432.143,08	53.185.716,98
Outras Fontes - Saúde	3.199.084,65	3.199.084,65	3.199.084,65	3.199.084,65	3.199.084,65	3.199.084,65	3.199.084,65	3.199.084,65	3.199.084,65	3.199.084,65	3.199.084,65	3.199.084,65	38.389.015,78
Outras Fontes Vinculadas	3.044.768,86	3.044.768,86	3.044.768,86	3.044.768,86	3.044.768,86	3.044.768,86	3.044.768,86	3.044.768,86	3.044.768,86	3.044.768,86	3.044.768,86	3.044.768,86	36.537.226,37
DESPESAS DE CAPITAL	8.549.839,54	8.549.839,54	8.549.839,54	8.549.839,54	8.549.839,54	8.549.839,54	8.549.839,54	8.549.839,54	8.549.839,54	8.549.839,54	8.549.839,54	8.549.839,54	102.598.074,48
Fontes Livres ou Não Vinculadas	2.533.983,42	2.533.983,42	2.533.983,42	2.533.983,42	2.533.983,42	2.533.983,42	2.533.983,42	2.533.983,42	2.533.983,42	2.533.983,42	2.533.983,42	2.533.983,42	30.407.801,08
Fontes Vinculadas ao ECA/FMDCA	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	183.416,67	183.416,67	183.416,67	183.416,67	183.416,67	183.416,67	183.416,67	183.416,67	183.416,67	183.416,67	183.416,67	183.416,67	2.201.000,00
Fontes Próprias - Educação	496.777,55	496.777,55	496.777,55	496.777,55	496.777,55	496.777,55	496.777,55	496.777,55	496.777,55	496.777,55	496.777,55	496.777,55	5.961.330,57
Outras Fontes - Educação	1.902.453,56	1.902.453,56	1.902.453,56	1.902.453,56	1.902.453,56	1.902.453,56	1.902.453,56	1.902.453,56	1.902.453,56	1.902.453,56	1.902.453,56	1.902.453,56	22.829.442,74
Fontes Próprias - Saúde	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	126.000,00
Outras Fontes - Saúde	313.788,72	313.788,72	313.788,72	313.788,72	313.788,72	313.788,72	313.788,72	313.788,72	313.788,72	313.788,72	313.788,72	313.788,72	3.765.464,66
Fontes de Operações de Crédito	2.242.187,34	2.242.187,34	2.242.187,34	2.242.187,34	2.242.187,34	2.242.187,34	2.242.187,34	2.242.187,34	2.242.187,34	2.242.187,34	2.242.187,34	2.242.187,34	26.906.248,09
Outras Fontes Vinculadas	785.065,61	785.065,61	785.065,61	785.065,61	785.065,61	785.065,61	785.065,61	785.065,61	785.065,61	785.065,61	785.065,61	785.065,61	9.420.787,34
Reserva de Contingência	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	680.000,00
TOTAL	42.461.818,33	42.461.818,33	42.461.818,33	42.461.818,33	42.461.818,33	42.461.818,33	42.461.818,33	42.461.818,33	42.461.818,33	42.461.818,33	42.461.818,33	42.461.818,33	509.541.819,96

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA - FUNEPO

ANEXO II

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	111.214,31	111.214,31	111.214,31	111.214,31	111.214,31	111.214,31	111.214,31	111.214,31	111.214,31	111.214,31	111.214,31	111.214,27	1.334.571,68
Fontes Livres ou Não Vinculadas	111.214,31	111.214,31	111.214,31	111.214,31	111.214,31	111.214,31	111.214,31	111.214,31	111.214,31	111.214,31	111.214,31	111.214,27	1.334.571,68
Fontes Vinculadas ao ECA/FMDCA													
Fontes Vinculadas ao FUNDEB													
Fontes Próprias - Educação													
Outras Fontes - Educação													
Fontes Próprias - Saúde													
Outras Fontes - Saúde													
Outras Fontes Vinculadas													
DESPESAS DE CAPITAL	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,38	100.000,01
Fontes Livres ou Não Vinculadas	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,38	100.000,01
Fontes Vinculadas ao ECA/FMDCA													
Fontes Vinculadas ao FUNDEB													
Fontes Próprias - Educação													
Outras Fontes - Educação													
Fontes Próprias - Saúde													
Outras Fontes - Saúde													
Fontes de Operações de Crédito													
Outras Fontes Vinculadas													
Reserva de Contingência													
TOTAL	119.547,64	119.547,64	119.547,64	119.547,64	119.547,64	119.547,64	119.547,64	119.547,64	119.547,64	119.547,64	119.547,64	119.547,65	1.434.571,69

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA - IPLAN

ANEXO II
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	112.166,66	112.166,66	112.166,66	112.166,66	112.166,66	112.166,66	112.166,66	112.166,66	112.166,66	112.166,66	112.166,66	112.166,74	1.346.000,00
Fontes Livres ou Não Vinculadas	112.166,66	112.166,66	112.166,66	112.166,66	112.166,66	112.166,66	112.166,66	112.166,66	112.166,66	112.166,66	112.166,66	112.166,74	1.346.000,00
Fontes Vinculadas ao ECA/FMDCA													
Fontes Vinculadas ao FUNDEB													
Fontes Próprias - Educação													
Outras Fontes - Educação													
Fontes Próprias - Saúde													
Outras Fontes - Saúde													
Outras Fontes Vinculadas													
DESPESAS DE CAPITAL	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,74	110.000,00
Fontes Livres ou Não Vinculadas	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,74	110.000,00
Fontes Vinculadas ao ECA/FMDCA													
Fontes Vinculadas ao FUNDEB													
Fontes Próprias - Educação													
Outras Fontes - Educação													
Fontes Próprias - Saúde													
Outras Fontes - Saúde													
Fontes de Operações de Crédito													
Outras Fontes Vinculadas													
Reserva de Contingência													
TOTAL	121.333,32	121.333,32	121.333,32	121.333,32	121.333,32	121.333,32	121.333,32	121.333,32	121.333,32	121.333,32	121.333,32	121.333,48	1.456.000,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	883.368,19	883.368,19	883.368,19	883.368,19	883.368,19	883.368,19	883.368,19	883.368,19	883.368,19	883.368,19	883.368,19	883.368,21	10.600.418,30
Fontes Livres ou Não Vinculadas	883.368,19	883.368,19	883.368,19	883.368,19	883.368,19	883.368,19	883.368,19	883.368,19	883.368,19	883.368,19	883.368,19	883.368,21	10.600.418,30
Fontes Vinculadas ao ECA/FMDCA													
Fontes Vinculadas ao FUNDEB													
Fontes Próprias - Educação													
Outras Fontes - Educação													
Fontes Próprias - Saúde													
Outras Fontes - Saúde													
Outras Fontes Vinculadas													
DESPESAS DE CAPITAL	46.821,82	46.821,82	46.821,82	46.821,82	46.821,82	46.821,82	46.821,82	46.821,82	46.821,82	46.821,82	46.821,82	46.821,81	561.861,83
Fontes Livres ou Não Vinculadas	46.821,82	46.821,82	46.821,82	46.821,82	46.821,82	46.821,82	46.821,82	46.821,82	46.821,82	46.821,82	46.821,82	46.821,81	561.861,83
Fontes Vinculadas ao ECA/FMDCA													
Fontes Vinculadas ao FUNDEB													
Fontes Próprias - Educação													
Outras Fontes - Educação													
Fontes Próprias - Saúde													
Outras Fontes - Saúde													
Fontes de Operações de Crédito													
Outras Fontes Vinculadas													
Reserva de Contingência													
TOTAL	930.190,01	930.190,01	930.190,01	930.190,01	930.190,01	930.190,01	930.190,01	930.190,01	930.190,01	930.190,01	930.190,01	930.190,02	11.162.280,13

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

ANEXO II
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO 2014

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	1.160.953,71	1.160.953,71	1.160.953,71	1.160.953,71	1.160.953,71	1.160.953,71	1.160.953,71	1.160.953,71	1.160.953,71	1.160.953,71	1.160.953,68	1.160.953,67	13.931.444,45
Fontes Livres ou Não Vinculadas	622.042,28	622.042,28	622.042,28	622.042,28	622.042,28	622.042,28	622.042,28	622.042,28	622.042,28	622.042,28	622.042,28	622.042,27	7.464.507,35
Fontes Vinculadas ao ECA/FMDCA													
Fontes Vinculadas ao FUNDEB													
Fontes Próprias - Educação													
Outras Fontes - Educação													
Fontes Próprias - Saúde													
Outras Fontes - Saúde													
Outras Fontes Vinculadas	538.911,43	538.911,43	538.911,43	538.911,43	538.911,43	538.911,43	538.911,43	538.911,43	538.911,43	538.911,43	538.911,40	538.911,40	6.466.937,10
DESPESAS DE CAPITAL	86.615,91	86.615,91	86.615,91	86.615,91	86.615,91	86.615,91	86.615,91	86.615,91	86.615,91	86.615,91	86.615,91	86.615,88	1.039.390,89
Fontes Livres ou Não Vinculadas	64.750,00	64.750,00	64.750,00	64.750,00	64.750,00	64.750,00	64.750,00	64.750,00	64.750,00	64.750,00	64.750,00	64.750,00	777.000,00
Fontes Vinculadas ao ECA/FMDCA													
Fontes Vinculadas ao FUNDEB													
Fontes Próprias - Educação													
Outras Fontes - Educação													
Fontes Próprias - Saúde													
Outras Fontes - Saúde													
Fontes de Operações de Crédito													
Outras Fontes Vinculadas	21.865,91	21.865,91	21.865,91	21.865,91	21.865,91	21.865,91	21.865,91	21.865,91	21.865,91	21.865,91	21.865,91	21.865,88	262.390,89
Reserva de Contingência													
TOTAL	1.247.569,62	1.247.569,62	1.247.569,62	1.247.569,62	1.247.569,62	1.247.569,62	1.247.569,62	1.247.569,62	1.247.569,62	1.247.569,62	1.247.569,59	1.247.569,55	14.970.835,34

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - ARAS

ANEXO II

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	53.062,18	53.062,18	53.062,18	53.062,18	53.062,18	53.062,18	53.062,18	53.062,18	53.062,18	53.062,18	53.062,18	97.316,02	681.000,00
Fontes Livres ou Não Vinculadas	53.062,18	53.062,18	53.062,18	53.062,18	53.062,18	53.062,18	53.062,18	53.062,18	53.062,18	53.062,18	53.062,18	97.316,02	681.000,00
Fontes Vinculadas ao ECA/FMDCA													
Fontes Vinculadas ao FUNDEB													
Fontes Próprias - Educação													
Outras Fontes - Educação													
Fontes Próprias - Saúde													
Outras Fontes - Saúde													
Outras Fontes Vinculadas													
DESPESAS DE CAPITAL	54.116,67	54.116,67	54.116,67	54.116,67	54.116,67	54.116,67	54.116,67	54.116,67	54.116,67	54.116,67	54.116,67	54.116,63	649.400,00
Fontes Livres ou Não Vinculadas	54.116,67	54.116,67	54.116,67	54.116,67	54.116,67	54.116,67	54.116,67	54.116,67	54.116,67	54.116,67	54.116,67	54.116,63	649.400,00
Fontes Vinculadas ao ECA/FMDCA													
Fontes Vinculadas ao FUNDEB													
Fontes Próprias - Educação													
Outras Fontes - Educação													
Fontes Próprias - Saúde													
Outras Fontes - Saúde													
Fontes de Operações de Crédito													
Outras Fontes Vinculadas													
Reserva de Contingência													
TOTAL	107.178,85	107.178,85	107.178,85	107.178,85	107.178,85	107.178,85	107.178,85	107.178,85	107.178,85	107.178,85	107.178,85	151.432,65	1.330.400,00

AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA - AFEON

ANEXO II

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	337.193,00	337.192,00	337.192,00	337.192,00	337.192,00	337.192,00	337.192,00	337.192,00	337.192,00	337.192,00	337.192,00	337.192,00	4.046.305,00
Fontes Livres ou Não Vinculadas	87.298,00	87.297,00	87.297,00	87.297,00	87.297,00	87.297,00	87.297,00	87.297,00	87.297,00	87.297,00	87.297,00	87.297,00	1.047.565,00
Fontes Vinculadas ao ECA/FMDCA													
Fontes Vinculadas ao FUNDEB													
Fontes Próprias - Educação													
Outras Fontes - Educação													
Fontes Próprias - Saúde													
Outras Fontes - Saúde													
Outras Fontes Vinculadas	249.895,00	249.895,00	249.895,00	249.895,00	249.895,00	249.895,00	249.895,00	249.895,00	249.895,00	249.895,00	249.895,00	249.895,00	2.998.740,00
DESPESAS DE CAPITAL	150.432,00	150.423,00	150.423,00	150.423,00	150.423,00	150.423,00	150.423,00	150.423,00	150.423,00	150.423,00	150.423,00	150.423,00	1.805.085,00
Fontes Livres ou Não Vinculadas	9.095,00	9.090,00	9.090,00	9.090,00	9.090,00	9.090,00	9.090,00	9.090,00	9.090,00	9.090,00	9.090,00	9.090,00	109.085,00
Fontes Vinculadas ao ECA/FMDCA													
Fontes Vinculadas ao FUNDEB													
Fontes Próprias - Educação													
Outras Fontes - Educação													
Fontes Próprias - Saúde													
Outras Fontes - Saúde													
Fontes de Operações de Crédito													
Outras Fontes Vinculadas	141.337,00	141.333,00	141.333,00	141.333,00	141.333,00	141.333,00	141.333,00	141.333,00	141.333,00	141.333,00	141.333,00	141.333,00	1.696.000,00
Reserva de Contingência													
TOTAL	487.625,00	487.615,00	487.615,00	487.615,00	487.615,00	487.615,00	487.615,00	487.615,00	487.615,00	487.615,00	487.615,00	487.615,00	5.851.390,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO II

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	571.798,83	571.798,83	571.798,83	571.798,83	571.798,83	571.798,83	571.798,83	571.798,83	571.798,83	571.798,83	571.798,83	571.798,87	6.861.586,00
Fontes Livres ou Não Vinculadas	571.798,83	571.798,83	571.798,83	571.798,83	571.798,83	571.798,83	571.798,83	571.798,83	571.798,83	571.798,83	571.798,83	571.798,87	6.861.586,00
Fontes Vinculadas ao ECA/FMDCA													
Fontes Vinculadas ao FUNDEB													
Fontes Próprias - Educação													
Outras Fontes - Educação													
Fontes Próprias - Saúde													
Outras Fontes - Saúde													
Outras Fontes Vinculadas													
DESPESAS DE CAPITAL	40.458,33	40.458,33	40.458,33	40.458,33	40.458,33	40.458,33	40.458,33	40.458,33	40.458,33	40.458,33	40.458,33	40.458,37	485.500,00
Fontes Livres ou Não Vinculadas	40.458,33	40.458,33	40.458,33	40.458,33	40.458,33	40.458,33	40.458,33	40.458,33	40.458,33	40.458,33	40.458,33	40.458,37	485.500,00
Fontes Vinculadas ao ECA/FMDCA													
Fontes Vinculadas ao FUNDEB													
Fontes Próprias - Educação													
Outras Fontes - Educação													
Fontes Próprias - Saúde													
Outras Fontes - Saúde													
Fontes de Operações de Crédito													
Outras Fontes Vinculadas													
Reserva de Contingência													
TOTAL	612.257,16	612.257,16	612.257,16	612.257,16	612.257,16	612.257,16	612.257,16	612.257,16	612.257,16	612.257,16	612.257,16	612.257,24	7.347.086,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO
ANEXO II
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	165.583,33	165.583,33	165.583,33	165.583,33	165.583,33	165.583,33	165.583,33	165.583,33	165.583,33	165.583,33	165.583,33	165.583,37	1.987.000,00
Fontes Livres ou Não Vinculadas	165.583,33	165.583,33	165.583,33	165.583,33	165.583,33	165.583,33	165.583,33	165.583,33	165.583,33	165.583,33	165.583,33	165.583,37	1.987.000,00
Fontes Vinculadas ao ECA/FMDCA													
Fontes Vinculadas ao FUNDEB													
Fontes Próprias - Educação													
Outras Fontes - Educação													
Fontes Próprias - Saúde													
Outras Fontes - Saúde													
Outras Fontes Vinculadas													
DESPESAS DE CAPITAL	56.041,67	56.041,67	56.041,67	56.041,67	56.041,67	56.041,67	56.041,67	56.041,67	56.041,67	56.041,67	56.041,67	56.041,63	672.500,00
Fontes Livres ou Não Vinculadas	56.041,67	56.041,67	56.041,67	56.041,67	56.041,67	56.041,67	56.041,67	56.041,67	56.041,67	56.041,67	56.041,67	56.041,63	672.500,00
Fontes Vinculadas ao ECA/FMDCA													
Fontes Vinculadas ao FUNDEB													
Fontes Próprias - Educação													
Outras Fontes - Educação													
Fontes Próprias - Saúde													
Outras Fontes - Saúde													
Fontes de Operações de Crédito													
Outras Fontes Vinculadas													
Reserva de Contingência													
TOTAL	221.625,00	221.625,00	221.625,00	221.625,00	221.625,00	221.625,00	221.625,00	221.625,00	221.625,00	221.625,00	221.625,00	221.625,00	2.659.500,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
ANEXO II
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	430.458,33	430.458,33	430.458,33	430.458,33	430.458,33	430.458,33	430.458,33	430.458,33	430.458,33	430.458,33	430.458,33	430.458,37	5.165.500,00
Fontes Livres ou Não Vinculadas	430.458,33	430.458,33	430.458,33	430.458,33	430.458,33	430.458,33	430.458,33	430.458,33	430.458,33	430.458,33	430.458,33	430.458,37	5.165.500,00
Fontes Vinculadas ao ECA/FMDCA													
Fontes Vinculadas ao FUNDEB													
Fontes Próprias - Educação													
Outras Fontes - Educação													
Fontes Próprias - Saúde													
Outras Fontes - Saúde													
Outras Fontes Vinculadas													
DESPESAS DE CAPITAL	35.875,00	35.875,00	35.875,00	35.875,00	35.875,00	35.875,00	35.875,00	35.875,00	35.875,00	35.875,00	35.875,00	35.875,00	430.500,00
Fontes Livres ou Não Vinculadas	35.875,00	35.875,00	35.875,00	35.875,00	35.875,00	35.875,00	35.875,00	35.875,00	35.875,00	35.875,00	35.875,00	35.875,00	430.500,00
Fontes Vinculadas ao ECA/FMDCA													
Fontes Vinculadas ao FUNDEB													
Fontes Próprias - Educação													
Outras Fontes - Educação													
Fontes Próprias - Saúde													
Outras Fontes - Saúde													
Fontes de Operações de Crédito													
Outras Fontes Vinculadas													
Reserva de Contingência													
TOTAL	466.333,33	466.333,33	466.333,33	466.333,33	466.333,33	466.333,33	466.333,33	466.333,33	466.333,33	466.333,33	466.333,33	466.333,37	5.596.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ANEXO II
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	955.555,32	975.000,76	975.000,76	975.000,76	975.000,76	975.000,76	1.240.704,33	975.000,76	975.000,76	975.000,76	975.000,76	1.729.333,51	12.700.600,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	816.538,66	816.538,66	816.538,66	816.538,66	816.538,66	816.538,66	1.082.242,23	816.538,66	816.538,66	816.538,66	816.538,66	1.570.871,17	10.818.500,00
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	816.538,66	816.538,66	816.538,66	816.538,66	816.538,66	816.538,66	1.082.242,23	816.538,66	816.538,66	816.538,66	816.538,66	1.570.871,17	10.818.500,00
3.1.90.01.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	29.230,00	29.230,00	29.230,00	29.230,00	29.230,00	29.230,00	43.845,00	29.230,00	29.230,00	29.230,00	29.230,00	43.855,00	380.000,00
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencim e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	583.297,14	583.297,14	583.297,14	583.297,14	583.297,14	583.297,14	834.385,71	583.297,14	583.297,14	583.297,14	583.297,14	1.120.242,89	7.787.600,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais,	160.384,60	160.384,60	160.384,60	160.384,60	160.384,60	160.384,60	160.384,60	160.384,60	160.384,60	160.384,60	160.384,60	320.769,40	2.085.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	42.376,92	42.376,92	42.376,92	42.376,92	42.376,92	42.376,92	42.376,92	42.376,92	42.376,92	42.376,92	42.376,92	84.753,88	550.900,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.016,66	158.462,10	158.462,10	158.462,10	158.462,10	158.462,10	158.462,10	158.462,10	158.462,10	158.462,10	158.462,10	158.462,34	1.882.100,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	165.737,50	165.737,50	165.737,50	165.737,50	165.737,50	165.737,50	165.737,50	165.737,50	165.737,50	165.737,50	165.737,50	165.737,50	1.988.850,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	12.368,18	12.368,18	12.368,18	12.368,18	12.368,18	12.368,18	12.368,18	12.368,18	12.368,18	12.368,18	12.368,20	137.050,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	59.875,00	59.875,00	59.875,00	59.875,00	59.875,00	59.875,00	59.875,00	59.875,00	59.875,00	59.875,00	59.875,00	59.875,00	718.500,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	4.054,54	4.054,54	4.054,54	4.054,54	4.054,54	4.054,54	4.054,54	4.054,54	4.054,54	4.054,54	4.054,60	45.600,00
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	11.500,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1.000,00	4.886,36	4.886,36	4.886,36	4.886,36	4.886,36	4.886,36	4.886,36	4.886,36	4.886,36	4.886,36	4.886,40	54.750,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	72.225,00	72.225,00	72.225,00	72.225,00	72.225,00	72.225,00	72.225,00	72.225,00	72.225,00	72.225,00	72.225,00	72.225,00	866.700,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	1.636,36	1.636,36	1.636,36	1.636,36	1.636,36	1.636,36	1.636,36	1.636,36	1.636,36	1.636,36	1.636,40	19.000,00
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,74	29.000,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	348.183,00	347.383,00	347.383,00	347.383,00	347.383,00	347.383,00	347.383,00	347.383,00	347.383,00	347.383,00	347.383,00	347.387,00	4.169.400,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	348.183,00	347.383,00	347.383,00	347.383,00	347.383,00	347.383,00	347.383,00	347.383,00	347.383,00	347.383,00	347.383,00	347.387,00	4.169.400,00
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	348.183,00	347.383,00	347.383,00	347.383,00	347.383,00	347.383,00	347.383,00	347.383,00	347.383,00	347.383,00	347.383,00	347.387,00	4.169.400,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	317.400,00	316.600,00	316.600,00	316.600,00	316.600,00	316.600,00	316.600,00	316.600,00	316.600,00	316.600,00	316.600,00	316.600,00	3.800.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.783,00	30.783,00	30.783,00	30.783,00	30.783,00	30.783,00	30.783,00	30.783,00	30.783,00	30.783,00	30.783,00	30.787,00	369.400,00
	TOTAL GERAL	1.303.738,32	1.322.383,76	1.322.383,76	1.322.383,76	1.322.383,76	1.322.383,76	1.588.087,33	1.322.383,76	1.322.383,76	1.322.383,76	1.322.383,76	2.076.720,51	16.870.000,00

ANEXO III - DECRETO 8.240/2014

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA - FUNEP

ANEXO III

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO BIMESTRAL

Especificação	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	44.156,30	44.156,30	44.156,30	44.156,30	44.156,30	44.156,39	264.937,89
Fontes Livres ou Não Vinculadas	44.156,30	44.156,30	44.156,30	44.156,30	44.156,30	44.156,39	264.937,89
Fontes Vinculadas ao ECA/FMDCA							
Fontes Vinculadas ao FUNDEB							
Fontes de Receitas Próprias - Educação							
Outras Fontes - Educação							
Fontes de Receitas Próprias - Saúde							
Outras Fontes - Saúde							
Outras Fontes Vinculadas							
RECEITAS DE CAPITAL							
Fontes de Operações de Crédito							
Outras Fontes Vinculadas							
TOTAL	44.156,30	44.156,30	44.156,30	44.156,30	44.156,30	44.156,39	264.937,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

ANEXO III

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO BIMESTRAL

Especificação	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	86.689.513,14	86.689.513,14	86.689.513,14	86.689.513,14	86.689.513,14	86.689.513,33	520.137.079,03
Fontes Livres ou Não Vinculadas	55.294.580,82	55.294.580,82	55.294.580,82	55.294.580,82	55.294.580,82	55.294.580,80	331.767.484,90
Fontes Vinculadas ao ECA/FMDCA	227.661,78	227.661,78	227.661,78	227.661,78	227.661,78	227.661,79	1.365.970,69
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	14.131.280,58	14.131.280,58	14.131.280,58	14.131.280,58	14.131.280,58	14.131.280,60	84.787.683,50
Fontes de Receitas Próprias - Educação	6.148,58	6.148,58	6.148,58	6.148,58	6.148,58	6.148,64	36.891,54
Outras Fontes - Educação	2.353.967,48	2.353.967,48	2.353.967,48	2.353.967,48	2.353.967,48	2.353.967,52	14.123.804,92
Fontes de Receitas Próprias - Saúde	1.553,64	1.553,64	1.553,64	1.553,64	1.553,64	1.553,63	9.321,83
Outras Fontes - Saúde	6.574.420,62	6.574.420,62	6.574.420,62	6.574.420,62	6.574.420,62	6.574.420,65	39.446.523,75
Outras Fontes Vinculadas	8.099.899,64	8.099.899,64	8.099.899,64	8.099.899,64	8.099.899,64	8.099.899,70	48.599.397,90
RECEITAS DE CAPITAL	8.193.489,36	8.193.489,36	8.193.489,36	8.193.489,36	8.193.489,36	8.193.489,34	49.160.936,14
Fontes de Operações de Crédito	4.484.374,68	4.484.374,68	4.484.374,68	4.484.374,68	4.484.374,68	4.484.374,69	26.906.248,09
Outras Fontes Vinculadas	3.709.114,68	3.709.114,68	3.709.114,68	3.709.114,68	3.709.114,68	3.709.114,65	22.254.688,05
TOTAL	94.883.002,50	94.883.002,50	94.883.002,50	94.883.002,50	94.883.002,50	94.883.002,67	569.298.015,17

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO III

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO BIMESTRAL

Especificação	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	91.220,71	91.220,71	91.220,71	91.220,71	91.220,71	91.220,71	547.324,26
Fontes Livres ou Não Vinculadas	91.220,71	91.220,71	91.220,71	91.220,71	91.220,71	91.220,71	547.324,26
Fontes Vinculadas ao ECA/FMDCA							
Fontes Vinculadas ao FUNDEB							
Fontes de Receitas Próprias - Educação							
Outras Fontes - Educação							
Fontes de Receitas Próprias - Saúde							
Outras Fontes - Saúde							
Outras Fontes Vinculadas							
RECEITAS DE CAPITAL							
Fontes de Operações de Crédito							
Outras Fontes Vinculadas							
TOTAL	91.220,71	91.220,71	91.220,71	91.220,71	91.220,71	91.220,71	547.324,26

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - AMTT

ANEXO III

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO BIMESTRAL
EXERCÍCIO 2014

Especificação	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	1.350.232,60	1.350.232,60	1.350.232,60	1.350.232,60	1.350.232,60	1.350.232,63	8.101.395,63
Fontes Livres ou Não Vinculadas	219.785,30	219.785,30	219.785,30	219.785,30	219.785,30	219.785,33	1.318.711,83
Fontes Vinculadas ao ECA/FMDCA							
Fontes Vinculadas ao FUNDEB							
Fontes de Receitas Próprias - Educação							
Outras Fontes - Educação							
Fontes de Receitas Próprias - Saúde							
Outras Fontes - Saúde							
Outras Fontes Vinculadas	1.130.447,30	1.130.447,30	1.130.447,30	1.130.447,30	1.130.447,30	1.130.447,30	6.782.683,80
RECEITAS DE CAPITAL							
Fontes de Operações de Crédito							
Outras Fontes Vinculadas							
TOTAL	1.350.232,60	1.350.232,60	1.350.232,60	1.350.232,60	1.350.232,60	1.350.232,63	8.101.395,63

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - ARAS

ANEXO III

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO BIMESTRAL

Especificação	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	201,68	201,69	201,70	201,70	201,70	201,70	1.210,17
Fontes Livres ou Não Vinculadas	201,68	201,69	201,70	201,70	201,70	201,70	1.210,17
Fontes Vinculadas ao ECA/FMDCA							
Fontes Vinculadas ao FUNDEB							
Fontes de Receitas Próprias - Educação							
Outras Fontes - Educação							
Fontes de Receitas Próprias - Saúde							
Outras Fontes - Saúde							
Outras Fontes Vinculadas							
RECEITAS DE CAPITAL							
Fontes de Operações de Crédito							
Outras Fontes Vinculadas							
TOTAL	201,68	201,69	201,70	201,70	201,70	201,70	1.210,17

AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA - AFEPON

ANEXO III

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO BIMESTRAL

Especificação	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	1.170,00	1.166,00	1.166,00	1.166,00	1.166,00	1.166,00	7.000,00
Fontes Livres ou Não Vinculadas	1.170,00	1.166,00	1.166,00	1.166,00	1.166,00	1.166,00	7.000,00
Fontes Vinculadas ao ECA/FMDCA							
Fontes Vinculadas ao FUNDEB							
Fontes de Receitas Próprias - Educação							
Outras Fontes - Educação							
Fontes de Receitas Próprias - Saúde							
Outras Fontes - Saúde							
Outras Fontes Vinculadas							
RECEITAS DE CAPITAL							
Fontes de Operações de Crédito							
Outras Fontes Vinculadas							
TOTAL	1.170,00	1.166,00	1.166,00	1.166,00	1.166,00	1.166,00	7.000,00

ANEXO IV - DECRETO 8.240/2014
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
 MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

O Município de Ponta Grossa – PR, visando combater a evasão de receitas tributárias, durante o ano de 2013, implementou as seguintes ações:

ITEM	MEDIDAS IMPLEMENTADAS	RESULTADOS ALCANÇADOS
1	Preparação, emissão e encaminhamento de 14122 (quatorze mil, cento e vinte e dois) CDAs (Certidões de Dívida Ativa) à Procuradoria Fiscal, o que resultou em execuções até 31/12/2013, correspondentes a mais de R\$ 18.675.727,16 (dezoito milhões seiscentos e setenta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).	A necessidade e busca de créditos através de execuções judiciais, fez com que a recuperação da Dívida Ativa se mantivesse com um incremento bem significativo.
2	Preparação, Emissão e envio de (11.294) Notificações de Cobrança Administrativa, notificando contribuintes acerca de débitos vencidos.	O envio de notificações de Correspondências Administrativas surtiu um efeito positivo significativo no aumento da arrecadação dos tributos inscritos em Dívida Ativa, alcançando Índice positivo referente ao pagamento destes boletos enviados.
3	Notificação dos contribuintes via edital acerca de débitos inscritos em dívida ativa, oriundos de processos administrativos.	

ANEXO V - DECRETO 8.240/2014
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
 DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2013

Tributo	2011		2012		2013	
	Inscrito	Arrecadado	Inscrito	Arrecadado	Inscrito	Arrecadado
IPTU	24.629.659,91	22.391.477,78		24.485.735,62	44.021.273,25	28.733.083,60
ITBI	13.687.688,73	13.193.417,35	15.204.565,72	14.525.126,29	16.791.959,72	15.546.412,36
ISSQN	18.517.092,72	13.084.771,27	9.275.136,17	14.108.589,36	23.879.689,21	21.850.724,75
TAXAS	23.745.486,19	14.362.657,34		15.855.033,53	25.815.571,92	10.023.456,65

LICITAÇÕES

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 5/2014

Objeto e finalidade: Requisição para aquisição de gêneros alimentícios para o Mercado da Família, conforme o disposto do protocolado 3100339/2014.

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	Valor Total
BOCCHI COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA	1	1	Macarrão alergia com ovos - 1ª linha, fardos com pacotes de 500 grs., validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	R\$ 6.990,00

Valor total por Fornecedor

Fornecedor	Total	Ordem de Compra
BOCCHI COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$ 6.990,00	1634
Valor total do Processo Licitação		R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos
3615	339030079900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Fundamento: Conforme art. 17, inciso II da Lei 8666/93. 24/01/14 - Sérgio Zadorosny Filho - Secretário Municipal de Abastecimento

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público o resultado do seguinte procedimento licitatório:
Objeto: Contratação de empresa especializada na aplicação de forro de gesso, colocação de cortineiro e em revitalização de parede com destaque e drywall, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Financeira - SMF.
Licitação Deserta.
Pregoeiro: Andréia Walylo
Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexo, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração
Ponta Grossa, 24 de janeiro de 2014.

CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: V.S. COSTA & CIA LTDA
OBJETO: VALOR:
Ata: 225
Pregão: 235 Proc: 512
Data do Pregão:20/09/13 Validade da ATA: de 25/11/2013 até 25/11/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
8258	V. S. COSTA & CIA LTDA EPP	43 3252-7897

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
26	55,00	und	COLCHONETE. Confeccionado em espuma 100% poliuretano densidade 28. Material antiaçúcar; antiflúgio; antialérgico. Revestido couvim lavável e impermeável. Zipper na lateral e respisros tipo liho. Dimensão aproximada: 1,80 m x 0,55 m x 0,04 m. Cor azul ou preto. Marca:OrtoBom	58,0000

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 235/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP
OBJETO: VALOR:
Ata: 286
Pregão: 235 Proc: 512
Data do Pregão:20/09/13 Validade da ATA: de 25/11/2013 até 25/11/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
8258	V. S. COSTA & CIA LTDA EPP	43 3252-7897

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
5	13	Und	APARELHO FISIOTERAPÊUTICO FES E TENS 4 CANAIS. Características técnicas mínimas exigidas: todos os parâmetros são visualizados em display LCD, teclas soft touch, possui 04 canais de saídas independentes e 09 modos de operação, possui protocolos pré-programados para otimizar os tratamentos e a utilização, bivolt com comutação manual; 110V/220V (±10%); 9 modos de operação, frequência de Repetição (RATE)10 a 200Hz (±10%), largura de Pulso (WIDTH) 50 a 400µseg (±10%), frequência Trens de Pulsos (BURST) 1 a 15Hz (±10%), tempo de Subida e descida do Pulso (RISE) 1 a 10s (±10%)linha, tempo de Sustentação e Repouso do Pulso (ON)1 a 60s (±10%), temporizador 1 a 60min (±10%), intensidade Máxima 100mA com carga de 100 ohms (±20%), frequência da Rede de Alimentação 60Hz (±10%), máxima Potência AC Consumida 15VA, modos de Operação: Normal - V/F - Convencional - Acupuntura - Breve e Intensa - Sincronizado - Respiroco. Acompanha cabos compatíveis com o aparelho. NORMALIZAÇÃO: a empresa vencedora deverá realizar treinamento de profissionais para utilização do equipamento caso seja necessário; a empresa vencedora deverá realizar instalação do equipamento no local; Manual de Instruções em português e certificado de garantia de 1 ano no mínimo. Certificação (selo) INMETRO/ABNT/PEM/QUARK/FESVIT	918,00
6	03	Und	APARELHO FISIOTERAPÊUTICO FES E TENS 2 CANAIS PORTÁTIL. Características técnicas mínimas exigidas: estimulador neurocutâneo e análise, 2 canais portátil, bivolt. NORMALIZAÇÃO: Certificação (selo) INMETRO/ABNT/PEM/IBRAMED-NEURODYN N46	568,95
17	40	Und	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL. Características técnicas mínimas exigidas: para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade, construída em material resistente, atóxico e de fácil higienização; de Pesagem máxima 15 kg. Pesagem mínima 200 gramas. Graduação (precisão) de pesagem máxima 10 gramas. Prato em forma de concha anatômica com no mínimo 540 x 330 mm. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante, trava e controlador de fácil manuseio. Régua em latão cromado e cursor em aço inoxidável. NORMALIZAÇÃO manual do equipamento em português, certificação pelo IPEN/INMETRO/ABNT e garantia mínima 1 ano./BALMAK-109	559,00

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
11013	F.H.C. DE OLIVEIRA DESCARTÁVEIS	11 3446 0567	11 - 97432-7324

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
6	19.943,00	Und	Saco plástico em polietileno leitoso. Tamanho 40cm x 50 cm. Espessura 0,8 micras. PLASBRASIL	0,1100

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 179/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
OBJETO: VALOR:
Ata: 266
Pregão: 245 Proc: 522
Data do Pregão:04/10/13 Validade da ATA: 05/12/2013 até 05/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
11187	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	54 - 3321-6345	54 - 3522-4801

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
29	5.000	Und	Fio de sutura nylon 2-0 , preto monofilamento. Comprimento 45 cm. Agulha 3/8 círculo, triangular, corte reverso, 20 mm. Estéril. /TECHNOFIO	0,97
30	16.000	Und	Fio de sutura nylon 2-0 , preto monofilamento. Comprimento 45 cm. Agulha 3/8 círculo, triangular, corte reverso, 30 mm. Estéril. /TECHNOFIO	0,97
31	5.000	Und	Fio de sutura nylon 3-0 , preto monofilamento. Comprimento 45 cm. Agulha 3/8 círculo, triangular, corte reverso, 20 mm. Estéril. /TECHNOFIO	1,00
32	16.000	Und	Fio de sutura nylon 3-0 , preto monofilamento. Comprimento 45 cm. Agulha 3/8 círculo, triangular, corte reverso, 30 mm. Estéril. /TECHNOFIO	1,00
34	16.000	Und	Fio de sutura nylon 4-0 , preto monofilamento. Comprimento 45 cm. Agulha 3/8 círculo, triangular , corte reverso, 24mm (aproximado). Estéril. /TECHNOFIO	1,02
36	9.000	Und	Fio de sutura nylon 5-0 , preto monofilamento. Comprimento 45 cm. Agulha 3/8 círculo, triangular, corte reverso, 20 mm. Estéril. /TECHNOFIO	1,00

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 245/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A
OBJETO: VALOR:
Ata: 285
Pregão: 179 Proc: 385
Data do Pregão:25/09/13 Validade da ATA: 12/12/2013 até 12/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor
11483	LIFEMED IND DE EQUIP E ARTIGOS MEDICOS E HOSPIT SA

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
24	05	Und	CARDIOVERSOR COM MARCAPASSO EXTERNO. Características técnicas mínimas exigidas: aparelho eletrônico de monitoração cardíaca com defibrilação e cardioversão cardíaca, marcapasso externo e monitoração do ECG de pacientes adultos e pediátricos. Características gerais: bifaixa com carga ajustável que abrange a faixa de 200 J, com indicação visual da carga selecionada.Portátil com corpo único;Para uso em ambulâncias;Função de defibrilação externa sincronizada e não sincronizada; Defibrilação externa através das pás ou eletrodos do marca passo externo não invasivo; Tempo total de carga de 30 segundos máxima, até 10 segundos; Anula carga manualmente; Descarga automática dentro de 2 (dois) minutos se não for descarregado automaticamente pelo operador; A descarga do defibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um de cada pá), para minimizar o risco de choque acidental; Indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando, desarmado; Funcionamento tanto a bateria quanto a energia elétrica 127/220V- 60 Hz - automático; Peso máximo com bateria 10 kg; Gabinete (carcaça do equipamento) com sistema de isolamento elétrico; Monitoração em display de LCD ou outra tecnologia. Monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais vitais em tela de cristal líquido ou outra tecnologia que proporcione alto contraste e permita uma perfeita visualização estando o usuário em diferentes ângulos e distâncias; Controle de velocidade para o traçado de curva que inclua a velocidade entre 25 e 50 mm/s. O circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do defibrilador; Apresentação numérica da frequência cardíaca, em display específico ou na tela do monitor; ECG: Aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio das pás de defibrilação, das pás adesivas do marca passo externo não invasivo e dos sensores tradicionais de ECG; Velocidade de impressão do sinal de ECG que inclua a velocidade de 25 mm/s; Derivações: I,II,III, aVR, aVL e v; Alarmes de máximo e mínimo; Registro das ocorrências de cada disparo; Impressão automática/manual; Bateria com carregador interno ao equipamento ou externo. Bateria selada recarregável. Alarme de baixa carga de bateria; Modo de operação a da bateria: se ela está sendo carregada e se ela atingiu a carga total; O sistema de bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar no mínimo, 30 descargas na carga máxima e no mínimo, 60 minutos no monitor, sem precisar de recarga durante esse período;Carregador externo para bateria. Bateria reserva para utilização das derivações de ECG; O equipamento estiver em uso; ou presença de bateria com duração mínima de 60 descargas na carga máxima ou 120 minutos de monitoração, dispensando assim uma segunda bateria. Memória: Arquivar os últimos eventos com data e hora; Marca passo externo não invasivo. Marca passo externo transcutâneo não invasivo. Modos possíveis de operação: demanda, fixo; Frequência que abrange a faixa de 40 a 170 PPM, 02 pares completos de eletrodos para paciente pediátrico; 02 pares completos de eletrodos para paciente adulto; Acessórios: Cabo paciente protegido contra interferências com 03 vias pipacite pediátrico, 10 conjuntos de eletrodos descartáveis para aquisição das derivações de ECG; Cabo paciente adulto e 10 para paciente pediátrico ou neonatal; 02 cabos pacientes protegido contra interferências com 05 vias para adulto; Pás adultas e infantis intercambiáveis; 01 frasco de gel condutor compatível; 02 rolos de papel para registro; Cabo de força de três pinos: fase/neutro/terra; 02 baterias recarregáveis. Todos os componentes ou acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento; Bolsa ou estojo para transporte do aparelho com seus acessórios; NORMALIZAÇÃO: Certificado de conformidade com a norma NBR IEC 60601-1 ou IEC 601-1 e norma específica NBR 60601-2-4 ou equivalente com o país de origem. Certificação pelo IPEN/INMETRO/ABNT. Registro de origem. Manual de Instruções e certificado de garantia de 1 ano no mínimo, a partir da data de instalação do equipamento. A empresa vencedora deverá realizar treinamento de profissionais para utilização do equipamento caso seja necessário; A empresa vencedora deverá realizar instalação do equipamento no local./LIFESHOCK/LIFEMED	13.600,00

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 179/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: F.H.C. DE OLIVEIRA DESCARTÁVEIS
OBJETO: VALOR:
Ata: 295
Pregão: 247 Proc: 528
Data do Pregão:30/09/13 - Validade da ATA: 16 de dezembro de 2013 até 16 de dezembro de 2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
11013	F.H.C. DE OLIVEIRA DESCARTÁVEIS	11 3446 0567	11 - 97432-7324

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
6	19.943,00	Und	Saco plástico em polietileno leitoso. Tamanho 40cm x 50 cm. Espessura 0,8 micras. PLASBRASIL	0,1100

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 247/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: EQUIPOS COMERCIAL LTDA
OBJETO: VALOR:
Ata: 282
Pregão: 179 Proc: 385
Data do Pregão:25/09/13 Validade da ATA: 12/12/2013 até 12/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor
10910	EQUIPOS COMERCIAL LTDA.

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
13	05	Und	AUTOCLAVE DIGITAL HORIZONTAL 60 LITROS. Características técnicas mínimas exigidas: câmara de esterilização em aço inox, desaquecimento automático, depressurização automática, desligamento automático ao final do ciclo, indicação do ciclo através de painel digital com teclado de membrana. Controle dos parâmetros de funcionamento realizado por micro-possessor eletrônico de precisão, ciclos programáveis, secagem do material com porta fechada, ciclos extras de secagem, tubulação interna em cobre para alta pressão, tampa dupla em aço inox laminado, gabinete em aço inox, pintura eletrolítica externa e interna, proteção da tampa em silicone ultravioleta. Diâmetro e comprimento da câmara 30 cm x 80 cm. Dimensões externas aproximadas 46 cm altura x 49 cm largura x 95 cm comprimento. Potência e tensão 2.000 Watts/ bivolt, pressão de trabalho até 2 Kg/cm2, temperatura até 121°C. Capacidade total 60 litros. Peso aproximado 80 kg. Voltagem 127 ou 220 V. NORMALIZAÇÃO: manual de Instruções em português, certificado de garantia de 1 ano no mínimo, a partir da data de instalação do equipamento. A empresa vencedora deverá realizar instalação do equipamento no local e realizar treinamento de profissionais para utilização do equipamento caso seja necessário; Certificação de Sistema de Gestão de Qualidade ISO 9001- Sistema de Gestão de Qualidade, ISO 13485 para aparelhos médicos; Requisitos para Fins Regulamentares, ISO 14001 - Gestão Ambiental e BPF - Boas Práticas de Fabricação (ANVISA/RDC-Nº95/STERMAX	10.790,00
15	41	Und	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO. Características técnicas mínimas exigidas: capacidade máxima 180 Kg; Divisões a cada 100 gramas. Escala antropométrica em alumínio anodizado com graduação de 0,5cm, 2 antropômetros; Altura: 0,80 a 2,10 metros; Base em ferro fundido; Plataforma com cobertura de borracha antiderrapante, coluna em tubo de aço reforçado com duas escalas. NORMALIZAÇÃO: manual do equipamento em português, certificação pelo IPEN/INMETRO/ABNT e garantia mínima 1 ano./CALMAQ	1.490,00
85	06	Und	PROCESSADORA AUTOMÁTICA PARA FILMES RADIOLOGICOS. Características técnicas mínimas exigidas: estrutura monobloco e fechamentos laterais e superiores em material resistente a corrosão dos químicos; Tanques confeccionados em material resistente a corrosão dos químicos; Transporte do filme através de roletes acionados por intermédio de engrenagens de rosca sem fim; Controlador eletrônico automático liga/desliga (stand-by) independentes para cada função, regenerações automáticas ajustáveis, controle de entrada do filme sonoro e visual, bloqueio da água e reacionamento da processadora por introdução normal do filme no alimentador; Reciculação do filme do revelador e retorno do filme ao acionamento magnético com filtro no revelador; Dimensões externas aproximadas: 110 cm x 62 cm x 45 cm; Peso líquido aproximado: entre 90 e 95 kg; Alimentação: 220V monofásico - 50/60Hz+ neutro + terra; Velocidade de transporte: 1,4 cm/segundo; Tempo de processo seco a seco: 90 a 120 segundos; Capacidade de processamento: 160 a 200 filmes por hora (ajustável); Tamanho do filme: folha mínima: 10x10cm; folha máxima: 35x43cm; Ajuste de temperatura: revelador: 20-40° C, fixador: 20-40° C, secador 25-70° C; Capacidade mínima dos tanques: revelador 6,0 litros, fixador 6,0 litros e água 6,0 litros. Consumo de água e energia: 3 a 5 litros/minuto (em stand by não consome); 3,5 kWh/mês; Acessórios: dois Galões reservatórios de 50 litros em propleno e um cavalete. NORMALIZAÇÃO: a empresa vencedora deverá realizar treinamento de profissionais para utilização do equipamento caso seja necessário; A empresa vencedora deverá realizar instalação do equipamento no local; Manual de Instruções em português e certificado de garantia de 1 ano no mínimo. Certificação (selo) INMETRO/ABNT/PEM. Registro na ANVISA/TECMAGEM	16.000,00

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 179/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CIRUFOZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
OBJETO: VALOR:
Ata: 230
Pregão: 235 Proc: 512
Data do Pregão:20/09/13 Validade da ATA: de 25/11/2013 até 25/11/2014

Cod	Nome do Fornecedor
11559	CIRUFOZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
8	25,00	Und	CADEIRA DE RODAS BANO HIGIÊNICA PARA OBESOS. Confeccionada em alumínio fundido, assento e encosto em plástico de alta resistência. Rodas dianteiras e traseiras com pneus maciços, freios bilaterais, apoio de pés escamoteável em alumínio fundido, assento sanitário com abertura frontal; indicada para usuários até 130kg; dimensões aproximadas: largura da cadeira 57 cm x altura da cadeira 93 cm x largura do assento: 49 cm x profundidade do assento, 42 cm x altura do assento ao chão: 52 cm. Marca:Itamed	193,7400
9	45,00	Und	CADEIRA DE RODAS BANHO HIGIÊNICA. Cadeira de rodas banho higiênica. Fabricada em aço. Assento e encosto em plástico de alta resistência. Pintura esmaltada na cor branca com tratamento antiferrugem, acabamento em pintura eletrolítica a pó. Rodas dianteiras e traseiras com pneus maciços, freios bilaterais, apoio de pés escamoteável em alumínio fundido, assento sanitário com abertura frontal; indicada para usuários até 80 kg. Dimensões aproximadas: Largura da cadeira 53 cm x altura da cadeira 97 cm x largura do Assento 41 cm x profundidade do assento 42 cm x altura do assento ao chão: 52 cm. Marca: Itamed	136,2400
31	150,00	Und	MESA OU MARCA FIXA PARA EXAMES CLÍNICOS. Confeccionada em estrutura tubular em aço. Pintura esmaltada na cor branca com tratamento antiferrugem, acabamento em pintura eletrolítica a pó. Leito estofado em espuma e revestido em couvrim com cabeceira regulável através de cremalheira. Pés com ponteiros em material antiderrapante. Dimensão aproximada: 1,90mX0,60mX0,80m. Cor azul ou preto. Marca:Metall	199,9400
37	73,00	Und	MESA GINECOLÓGICA. Confeccionada em estrutura tubular em aço, suporte e pernas cromadas, gaveta para escoamento de líquidos em aço inoxidável. Pintura esmaltada na cor branca ou bege com tratamento antiferrugem, acabamento em pintura eletrolítica a pó. Leito em chapa de aço 1,5 mm. Leito estofado em espuma e revestido em couvrim na cor azul ou preto, com cabeceira regulável através de cremalheira, pés protegidos por ponteiros antiderrapante. Movimento Trendeleburg para partos, exames e curativos. Acompanha um par de porta coxas em alumínio polido. Dimensões aproximadas: 1,90 m X 0,50 m X 0,85 m. Marca:Metall	529,9900
40	77,00	Und	MOCHO GIRATORIO COM ENCASTO. Confeccionado com assento e encosto anatômico estofado em espuma revestido de curvim de 32 cm de diâmetro, com 4 pés providos de rodízios giratórios de 50 mm diâmetro. Estrutura em tubular, altura regulável com sistema de pistão a gás. Apoio para os pés em arco. Pintura esmaltada, com tratamento antiferrugem; Regulagem de altura máxima 0,60 m. Marca:	214,9000

41	77,00	und	MOCHO GIRATORIO SEM ENCOSTO. Confeccionado com assento estofado em espuma revestida de curvim de 32 cm de diâmetro, com 4 pés providos de rodízios giratórios de 50 mm diâmetro. Estrutura em tubular, altura regulável com sistema de pistão a gás. Apoio para os pés em ar. Pintura esmaltada na cor branca com tratamento antirreflexivo; Regulagem de altura máxima 0,50 m. Marca:Metaltic	164,9000
----	-------	-----	--	----------

PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 235/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: outro COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MA-CROSUL LTDA
 OBJETO: VALOR:
 Ata: 279
 Pregão: 179 Proc: 385
 Data do Pregão:25/09/13 Validade da ATA: 12/12/2013 até 12/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
3739	COMERCIO DE MAT MED HOSP MACROSUL LTDA	41 3247-2741

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
7	26	Und	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL. Características técnicas mínimas exigidas: capacidade 5 litros ou aproximado, vácuo/metro para monitoração da pressão. Possui sistema eletrônico de aspiração contínua, baixo nível de ruído; filtro de carvão (modificador); opção isento de óleo; bomba de sucção hermética; bota de segurança; transporte sobre rodízios; material acessível à assepsia; frasco transparente autoclavável; filtro sintético poroso; válvula de controle de intensidade de fluxo. Frasco coletor autoclavável de 4.000 a 5.000 ml em PVC, polipropileno ou policarbonato inquebrável. Alimentação 110 ou 220 Volts. Frequência: 50/60 Hz. Potência de consumo: 113 HP; Consumo aproximado: 250 Watts; Vazão nominal: 14 litros/minuto; Pressão de aspiração: 0 a 22,5 polegadas (HG, Ruldo: 01 Decibéis; NORMALIZAÇÃO: Manual de Instruções em português, certificado de garantia de 1 ano no mínimo, a partir da data de instalação do equipamento. Certificação IPEM/ INMETRO/ABNT. Registro na ANVISA./JG MORIYA	1.519,00
9	215	Und	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO. Características técnicas mínimas exigidas: com frasco coletor principal. Confeccionado em material de alta resistência. Frasco em PVC, polipropileno ou policarbonato inquebrável, com indicação de nível máximo e mínimo; Conexões de entrada e saída, conforme norma ABNT; Agulha de regulagem confeccionado em latão, com frasco coletor principal em latão, com baixo nível de ruído. Capacidade aproximada do frasco entre 400 a 500 ml. Pressão de trabalho: 3,5 Kg/cm2. Calibração do Venturi: 15 polHg. NORMALIZAÇÃO: Manual de Instruções em português, certificado de garantia de 1 ano no mínimo, a partir da data de instalação do equipamento. Certificação IPEM/ INMETRO/ABNT. Registro na ANVISA./JG MORIYA	50,00
10	50	Und	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO. Características técnicas mínimas exigidas: Com frasco coletor principal. Confeccionado em material de alta resistência. Frasco em policarbonato inquebrável, com indicação de nível máximo e mínimo; Conexões de entrada e saída, conforme norma ABNT; Agulha de regulagem confeccionada em latão; Sistema Venturi confeccionado em latão, com baixo nível de ruído. Capacidade aproximada do frasco entre 400 a 500 ml. Pressão de trabalho: 3,5 Kg/cm2. Calibração do Venturi: 15 polHg. NORMALIZAÇÃO: Manual do produto em português e garantia mínima 1 ano certificação IPEM/ABNT/INMETRO/JG MORIYA	55,00
16	02	Und	BALANÇANTROPOMÉTRICA ADULTA DIGITAL COM RÉGUA. Características técnicas mínimas exigidas: piso de borracha anti-derapante. Régua antropométrica de 1,00 a 1,95m x 0,5 cm. Divisão 10 g. Capacidade 200 kg. Plataforma, 30x40cm, pés reguláveis. Alimentação a bateria. NORMALIZAÇÃO: manual do equipamento em português, certificação pelo IPEM/INMETRO/ABNT e garantia mínima 1 ano./WELMY	840,00
25	15	Und	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO COM 4 SAÍDAS. motor compacto monofásico de 1/5 Hp, super ventilado, consumo de energia aproximado de 341W, voltagem 110/120 v, selecionável, compressor de pistão oscilante, isentia de lubrificação, compressão máxima de 80 libras, vazão de ar livre 34 litros por minuto, partículas de 0,5 a 3 micras. Com quatro unidades nebulizadoras que trabalham individualmente ou simultaneamente, terminais de saída fabricados com válvulas especiais que permitam a conclusão individual sem afetar o funcionamento dos demais. Peso aproximado de 8,5 kg. NORMALIZAÇÃO: Manual de Instruções em português certificado de garantia de 1 ano no mínimo, inclusive para reposição de peças no caso de defeito de fabricação, a partir da data de entrega no local a ser indicado. Certificação pelo IPEM/INMETRO/ABNT/OLDFE	1.000,00
28	54	Und	CONEXÃO EM Y PARA REDE DE AR COMPRIMIDO. Características técnicas mínimas exigidas: NORMALIZAÇÃO: Certificação pelo IPEM/INMETRO/ABNT. JG MORIYA	28,00
30	10	Und	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA. Composto por tampa e conexões fabricadas em plástico ABS, suporte em metal cromado, frasco de 500ml em duralon inquebrável, traquéia regulada atóxica de 1,20 m de comprimento e máscara facial. NORMALIZAÇÃO: Certificação pelo IPEM/INMETRO/ABNT. Registro na ANVISA. JG MORIYA	60,00
31	20	Und	DETECTOR FETAL DE MESA. Características técnicas mínimas exigidas: sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetal; Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Filtro para minimizar interferências de ondas de rádio locais. Frequência entre 2,0 e 2,25 MHz. Cíclagem de 6.000 a 60.000. Gabinete confeccionado em políester PSAI de auto-bloqueio e auto impacto Alojamento lateral para fixar o transdutor. Saída para monitor de vídeo ou gravador. Dimensões: 400x200x105 mm. Alimentação: 220 v. m. Peso aproximado de 1,6 kg. NORMALIZAÇÃO: Manual de Instruções em português certificado de garantia de 1 ano no mínimo, a partir da data de instalação do equipamento. A empresa vencedora deverá realizar treinamento de profissionais para utilização do equipamento caso seja necessário. A empresa vencedora deverá realizar instalação do equipamento no local./BIONET	308,00
33	05	Und	ELETCARDIOGRAFO. Características técnicas: eletrocardiografo multicanal com, pelo menos, as velocidades de 5, 25 e 50 mm/s e tela de LCD colorida de pelo menos 4", com aquisição simultânea ou sequencial das 12 derivações e totalmente automático (com software na língua portuguesa para programação, configuração e mensagens de alarmes). Registro por impressora para papéis do tipo A4 ou Carta. Peso aproximado: 2,9 kg. Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 120 minutos de duração para realizar exames e possuir capacidade imprimir pelo menos 30 exames de ECG durante este período. Alimentação: Bivolt Automático. Com baixo consumo de energia. Circuito de entrada totalmente isolado, protegido contra desfilatização. Cada equipamento deverá vir acompanhado de: 02 cabos paciente de 10 vias; 8 eletrodos de membro tipo clips reutilizáveis; 12 eletrodos tipo precordial reutilizáveis; cabo de força, papel para impressão. NORMALIZAÇÃO: Manual de Instruções e certificado de garantia de 1 ano no mínimo, a partir da data de instalação do equipamento. A empresa vencedora deverá realizar treinamento de profissionais para utilização do equipamento caso seja necessário. A empresa vencedora deverá realizar instalação do equipamento no local./BIONET	4.900,00
34	05	Und	ELETCARDIOGRAFO PORTÁTIL. Características técnicas mínimas exigidas: registro por impressora para papéis do tipo A4 ou Carta; impressão nos modos manual e automático para as sete derivações padrão (DI, dII, dIII, aVR, aVL, v1) e comando manual para as mais 5 derivações (V2, V3, V4, V5, V6); bateria interna recarregável com autonomia mínima de 120 minutos de duração para realizar exames e possuir capacidade imprimir pelo menos 30 exames de ECG durante este período; alimentação para a rede elétrica bivolt com seleção automática; Possui tela de LCD colorida com tamanho mínimo de 4" e com software na língua portuguesa para programação, configuração e mensagens de alarmes; com, pelo menos, as velocidades de 5, 25 e 50 mm/s e peso aproximado de 1,5 kg. Acompanha: cabo de força tripolar; cabo paciente de 05 vias; papel para impressão; eletrodo precordial de sucção; 4 eletrodos de membro tipo clip e carminho de transporte. NORMALIZAÇÃO: Manual de Instruções e certificado de garantia de 1 ano no mínimo, a partir da data de instalação do equipamento. A empresa vencedora deverá realizar treinamento de profissionais para utilização do equipamento caso seja necessário. A empresa vencedora deverá realizar instalação do equipamento no local./BIONET	4.900,00
41	11	Und	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL. Características técnicas mínimas exigidas: pedestal e rodízios, em metal resistente com pintura eletrostática ou similar, com proteção anti-ferroxidação; suporte de alta anatómica para transporte; manômetro tipo aneróide com dimensões aproximadas de 15cm x 15 cm, tubos conectores de borracha ou similar, resistente, sem emendas; braçadeira de tecido resistente, com fecho ou presilha de metal tratado. Componentes metálicos deverão ter tratamento anti-corrosivo. Acompanha: braçadeiras com mangueiros de 02 vias no tamanho adulto; braçadeira 14 x 52 cm e manguito 12 x 22,5 cm. NORMALIZAÇÃO: Manual do produto e certificado de garantia 1 ano, certificação pelo IPEM/INMETRO/ABNT./PREMIUM	224,00
43	274	Und	ESTETOSCÓPIO. Características técnicas mínimas exigidas: campânula metálica, duo-sonic, tubo em y sem solda, em material flexível moldado para produzir efeito condutor elétrico, com conector bi-auricular, metalização ajustada por moia laminar externa, resistente com olivas (protetores auriculares) de formato anatómico, de borracha macia, sem rebordos, ajuste confortável com felpada vedação contra ruídos ambientais. Acompanha bolsa ou estojo para guardar e transportar. NORMALIZAÇÃO: certificação pelo IPEM/ABNT/INMETRO (selo). Registro na ANVISA. /SPIRIT	90,00

45	80	Und	FITA MÉTRICA. Características técnicas mínimas exigidas: confeccionada em fibra de vidro de 150 cm de comprimento. Retração automática e trava na extremidade. Visualização em milímetros, centímetros e polegadas. Uso hospitalar. Cor branca com escala na cor preto ou vermelha. NORMALIZAÇÃO: certificação pelo IPEM/ABNT/INMETRO (selo)/JMD.	20,00
46	190	Und	FLUXÔMETRO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO. Características técnicas mínimas exigidas: capacidade ou escala de 0 a 15 litros/minuto. Rosca DISS padronizada de acordo com padrões estabelecidos pela ABNT. Letra indicada no centro da esfera. Sistema de regulagem flutuante. Tampa de proteção da rosca do conector de gás. Dimensões aproximadas: 130 x 26 x 77 mm. NORMALIZAÇÃO: certificação pelo IPEM/ABNT/INMETRO (selo). Registro na ANVISA./JG MORIYA	30,00
47	231	Und	FLUXÔMETRO PARA REDE DE OXIGÊNIO. Características técnicas mínimas exigidas: capacidade ou escala de 0 a 15 litros/minuto. Rosca DISS padronizada de acordo com padrões estabelecidos pela ABNT. Letra indicada no centro da esfera. Sistema de regulagem flutuante. Tampa de proteção da rosca do conector de gás. Dimensões aproximadas: 130 x 26 x 77 mm. NORMALIZAÇÃO: certificação pelo IPEM/ABNT/INMETRO (selo). Registro na ANVISA. /JG MORIYA	26,00
48	67	Und	FOCO CLÍNICO OU LÂMPADA AUXILIAR DE CHÃO. Características técnicas mínimas exigidas: Composto por lâmpada halógena 20 Watts (vida longa); Luz fria; Corpo em metal esmaltado; Haste flexível; Pintura decor; Base com rodízios; Regulagem de altura; Alargam 110V. NORMALIZAÇÃO: garantia 1 ano. Certificação (selo) INMETRO/ABNT/PEM.MEDPEJ	350,00
49	90	Und	FRASCO COLETOR DE ASPIRADOR CIRÚRGICO. Características técnicas mínimas exigidas: para aspirador cirúrgico em policarbonato inquebrável, autoclavável, graduado, com indicação de nível mínima e máxima. Capacidade aproximada de 5 litros. NORMALIZAÇÃO: Conexões de entrada e saída, conforme certificação (selo) INMETRO/ABNT/PEM/OLDFE	405,00
54	40	Und	LÂMINA CURVA para laringoscópio universal nº 0./JMD	50,00
55	40	Und	LÂMINA CURVA para laringoscópio universal nº 1. /JMD	50,00
56	40	Und	LÂMINA CURVA para laringoscópio universal nº 2. /JMD	50,00
57	40	Und	LÂMINA CURVA para laringoscópio universal nº 3. /JMD	50,00
58	40	Und	LÂMINA CURVA para laringoscópio universal nº 4. /JMD	50,00
59	40	Und	LÂMINA CURVA para laringoscópio universal nº 5. /JMD	50,00
60	40	Und	LÂMINA RETA para laringoscópio universal nº 0. /JMD	50,00
62	40	Und	LÂMINA RETA para laringoscópio universal nº 1. /JMD	50,00
63	40	Und	LÂMINA RETA para laringoscópio universal nº 3. /JMD	55,00
66	245	Und	LÂMPADA HALÓGENA PARA LARINGOSCOPIO UNIVERSAL. 2,5 V x 500 mA. Compatível com os laringoscópios M D, Oxigel, Missouri, Protec e Mikatos. /JMD	13,00
67	143	Und	LANTERNA PARA EXAME CLÍNICO DE BOLSO OU TIPO CANETA. Características técnicas mínimas exigidas: utilizada para rápidas avaliações e exames clínicos. Características: Lâmpada: 2,2V - 0,25. Confeccionada em plástico de alta resistência. Manuseio leve, fácil e seguro. Acomodamento por clipe lateral; Alimentação através de duas pilhas AAA (tipo palito); Possibilita a troca de lâmpada e bateria; Tamanho aproximado: 14,5 cm. Peso aproximado: 11 gramas. NORMALIZAÇÃO: garantia de 01 ano (selo) INMETRO/ABNT/PEM. Registro na ANVISA. /JMD	115,00
68	33	Und	LANTERNA PARA EXAMES CLÍNICOS. Características técnicas mínimas exigidas: Confeccionada em alumínio; Leve, portátil e de fácil manuseio; Corpo em ABS; Resistente a quedas e ferrugem. Luz amarela. Alimentada por 02 pilhas AA. Lâmpada: 2,2V -0,25A. Tamanho aproximado: 13cm; Peso aproximado: 25 gramas. NORMALIZAÇÃO: garantia de 1 ano (selo) INMETRO/ABNT/PEM. Registro na ANVISA. /JMD	115,00
69	155	Und	LANTERNA PARA EXAMES CLÍNICOS DE LED. Características técnicas mínimas exigidas: Lanterna para exame de dilatação de pupila, com iluminação de LED. Alimentação a pila, portátil, com escala de Glasgow. NORMALIZAÇÃO: garantia de 1 ano (selo) INMETRO/ABNT/PEM. Registro na ANVISA. /JMD	158,00
70	45	Und	LARINGOSCÓPIO. Características técnicas mínimas exigidas: Composto com 1 cabo adulto e 1 cabo infantil. Confeccionado em aço inox. Deve acompanhar lâminas curvas e retas nº 0,1,2,3,4,5 e lâmpada halógena. Acompanha lâmpada e estojo para transporte. NORMALIZAÇÃO: Manual de Instruções em português e garantia de 1 ano. /JMD	850,00
72	10	Und	MACRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO. Características técnicas mínimas exigidas: cada produto conterá 1 frasco de material inquebrável com capacidade de 500 ml com graduação em milímetros, 1 traquéia de silicone de 1,20 metro de comprimento no mínimo, 1 máscara facial adulta em PVC, 1 máscara para traqueostomia, 1 aquecedor eletrônico microprocessado com controlador eletrônico de temperatura de 100 a 40 graus Celsius, 300 alimentado com pilhas AAA. 110/230 volts. NORMALIZAÇÃO: Manual de instruções em português e garantia de 1 ano no mínimo. Certificação do INMETRO/ABNT/PEM e registro na ANVISA./JG MORIYA	125,00
73	10	Und	MACRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO (NEVOA ÚNICA). Características técnicas mínimas exigidas: produto contendo 1 frasco de material inquebrável com capacidade de 500 ml com graduação em milímetros, 1 traquéia de silicone de 1,20 metro de comprimento no mínimo, 1 máscara facial adulta em PVC, 1 máscara para traqueostomia, 1 aquecedor eletrônico micro processado com controlador eletrônico de temperatura de 100 a 40 graus Celsius, com alimentação com pilhas AAA. 110/230 volts. NORMALIZAÇÃO: Manual de Instruções em português e garantia de 1 ano no mínimo. Registro na ANVISA, certificação do INMETRO/ABNT/PEM. /JG MORIYA	124,00
74	140	Und	MANÔMETRO ANERÓIDE. Características técnicas mínimas exigidas: Visor graduado de 0 a 300 mm/hg, de fácil leitura, preciso e resistente. NORMALIZAÇÃO: Manual de instruções em português e garantia de 1 ano no mínimo 1 ano. Certificação (selo) INMETRO/ABNT/PEM/PREMIUM	55,00
75	40	Und	MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA. Características técnicas mínimas exigidas: máscara não-invasiva em PVC com conexões em polipropileno e tiras de elástico. Tamanho adulto e conector giratório 360°/AID	8,30
76	04	Und	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM CAPNOGRAFIA. Características técnicas mínimas exigidas: Análise de artemia e segmento ST, eletrocardiograma, oximetria (SpO2), pressão não invasiva (NPI), respiração, temperatura (2 canais), débito cardíaco, pressão invasiva, pressão invasiva, Registrador Térmico. Monitor de sinais vitais para pacientes adulto, pediátrico e neonato. Deve possuir os seguintes parâmetros: ECCs para sete derivações selecionáveis em tela. Análise de Artemia e segmento ST. Frequência cardíaca na faixa de 30 a 300 batimentos por minutos. Saturação de Oxigênio com faixa de medição de 0 a 100%. Pressão arterial não invasiva com faixa de medição de 0 a 270 mmHg, pelo método oscilométrico permitindo medições manuais e automáticas com intervalos programáveis, determinados a sistema, diastólica e a média, 2 canais de temperatura com faixa de medição de 15 a 45 graus Celsius. Respiração por impedância transtóricas; 2 canais de Pressão Invasiva com faixa de medição de -50 a 300 Hg.	19.000,00
79	18	Und	Capnografia pelo método side stream com faixa de medição de 0 a 99 mmHg e faixa de frequência respiratória de 0 a 120 RPM. O monitor deve conter: alça para transporte, apoiada para melhor portabilidade. Peso de aproximadamente 6 kg com bateria. Sistema integrado de chemia de enfermagem. Tela de Cristal líquido colorida de matriz ativa para melhor visualização e diferenciação dos parâmetros em 48 graus de ângulos de no mínimo 10 polegadas. Mínimo de seis formas de ondas simultâneas em tela. Impressora térmica acoplada ao equipamento para registros gráficos ou tabulares. Áudios auditivos e visuais de todos os parâmetros. Alimentação de 100 a 240V autoanálise. Bateria de alta performance de lítio para evitar o efeito memória, com autonomia mínima para 2 horas. Memória interna para armazenar aproximadamente 100 horas de tendências, incluindo informações do paciente. Detecção de pulso de marca-passo e proteção contra desfilatizações. Conexão com central ou rede de informática por cabos ou wireless. Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 1 cabo paciente de 5 vias; 1 cabo extensor de 3m para pressão arterial; 1 braçadeira reutilizável adulto; 1 braçadeira reutilizável adolescente; 1 braçadeira reutilizável pediátrica; 1 braçadeira reutilizável adulto grande; 1 cabo extensor de 2m para o sensor de oximetria; 1 sensor de oximetria reutilizável adulto; 1 sensor de oximetria reutilizável tipo Y; 1 cabo de energia; 1 cabo de pressão invasiva; 1 transdutor de Pressão Invasiva; NORMALIZAÇÃO: Manual de Instruções em português e certificado de garantia de 1 ano no mínimo, a partir da data de instalação do equipamento. A empresa vencedora deverá realizar treinamento de profissionais para utilização do equipamento caso seja necessário. A empresa vencedora deverá realizar instalação do equipamento no local. Certificação (selo) INMETRO/ABNT/PEM. Registro na ANVISA. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHAR OS ACESSÓRIOS EXTRAS IGUAIS AOS PERIFÉRICOS QUE JÁ ACOMPANHAM O MONITOR. O MONITOR DEVERÁ RESPOSTE DO MATERIAL EM DECORRÊNCIA DO USO. 1 cabo paciente de 5 vias; 1 cabo extensor de 3 metros para pressão arterial; 1 braçadeira reutilizável adulto; 1 braçadeira reutilizável adolescente; 1 braçadeira reutilizável pediátrica; 1 braçadeira reutilizável adulto grande; 1 cabo extensor de 2 metros para o sensor de oximetria; 1 sensor de oximetria reutilizável adulto; 1 sensor de oximetria reutilizável tipo Y; 1 cabo de pressão invasiva. /BIONET	2.095,00
80	15	Und	OFTALMOSCÓPIO. Características técnicas mínimas exigidas: Iluminação halógena de 3,5 V; 3 aberturas: pequena, média e grande; Filtro Polarizador para eliminação de reflexo; Filtro Intensificador de luminosidade; Apoio protetor de sobrancelhas e borracha. Acompanha lâmpada e estojo para transporte. NORMALIZAÇÃO: Manual de Instruções em português e garantia de 1 ano no mínimo. Certificação (selo) INMETRO/ABNT/PEM. Registro na ANVISA./JMD	2.095,00
80	15	Und	OTO-OFTALMOSCÓPIO. Características técnicas mínimas exigidas: Iluminação halógena de 2,5 a 3,5 V. Cabo de metal para encaixe AA. Cabeça de oftoscópio com 3 espelhos auriculares + cabeça de oftalmoscópio com disco de 20 lentes (-25 a +40 dioptrias). Acompanha lâmpada e estojo para transporte. NORMALIZAÇÃO: Manual de Instruções em português e garantia de 1 ano no mínimo. Certificação (selo) INMETRO/ABNT/PEM. Registro na ANVISA. /JMD	3.595,00

81	126	Und	OTOSCÓPIO. Características técnicas mínimas exigidas: Iluminação alógena 2,5V. Lente giratória com aumento de 3 vezes; Visão integrada de giro para os lados; Grampo de fixação com balão lga/desliga Integrado; Cabo robusto anti-impacto com superfície estriada; Funcionamento com pilhas AA. Acompanha lâmpada e estojo para transporte. NORMALIZAÇÃO: Manual de Instruções em português e garantia de 1 ano no mínimo. Certificação (selo) INMETRO/ABNT/PEM. Registro na ANVISA./JMD	395,00
87	174	Und	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU). Características técnicas mínimas exigidas: auto clavável, com balão auto-inflável em silicone e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio. Reservatório de 1.600 ml. Com 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho adulto. Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara. Válvula de escape (pop-off). Válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector. NORMALIZAÇÃO: Certificação (selo) INMETRO/ABNT/PEM. Registro na ANVISA./JMD	130,00
88	50	Und	REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL (AMBU). Características técnicas mínimas exigidas: auto clavável, com balão auto-inflável em silicone e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio. Reservatório de 500 ml. Com 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho infantil. Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara. Válvula de escape (pop-off). Válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector. Certificação (selo) INMETRO/ABNT/PEM. NORMALIZAÇÃO: Certificação (selo) INMETRO/ABNT/PEM. Registro na ANVISA./JMD	120,00
89	40	Und	REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL (AMBU). Características técnicas mínimas exigidas: auto clavável, com balão auto-inflável em silicone e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio. Reservatório 250 ml. Com 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho neonatal. Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara. Válvula de escape (pop-off). Válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector. Certificação (selo) INMETRO/ABNT/PEM. NORMALIZAÇÃO: Certificação (selo) INMETRO/ABNT/PEM. Registro na ANVISA./JMD	120,00
93	12	Und	SERRA ELÉTRICA DE GESSO. Características técnicas mínimas exigidas: Potência: 180 W, voltagem: 127 ou 220 Volts (60 Hz); Amperagem: 1,65 A - 0,88 A. Cabo elétrico: 03 metros; Oscilação: 18.000/min; Peso: 1,7 kg; Acessórios que acompanham o produto: disco de serra com diâmetro de 50,8mm ; Disco de serra com diâmetro de 63,8mm ; Chave combinada de 12,7mm para troca dos discos. NORMALIZAÇÃO: Manual de Instruções e garantia de 1 ano. NORMALIZAÇÃO: Certificação (selo) INMETRO/ABNT/PEM. Registro na ANVISA./JMD	1.290,00
98	415	Und	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO. Características técnicas mínimas exigidas: Tampa e corpo em nylon, com rosca em metal. Frasco plástico de 250 ml com níveis máximo e mínimo. Conexão de entrada de oxigênio com rosca padrão 9/16 x 18 fios. Adaptação a qualquer válvula reguladora de cilindro ou medidor de vazão de rede canalizada. NORMALIZAÇÃO: certificação (selo) INMETRO/ABNT/PEM. Registro na ANVISA./JMD	7,00
99	20	Und	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO. Características técnicas mínimas exigidas: possui manômetro para instalar respirador, com manômetro de alta pressão e saída reduzida para 3,5Kg/cm2 de pressão fixa. NORMALIZAÇÃO: certificação IPEM/ABNT/INMETRO/JG MORIYA	110,00
100	20	Und	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE DE OXIGÊNIO. Características técnicas mínimas exigidas: válvulas reguladoras de oxigênio com manômetro para instalar respirador. Manômetro de alta pressão e saída reduzida para 3,5Kg/cm2 de pressão fixa. NORMALIZAÇÃO: certificação IPEM/ABNT/INMETRO/JG MORIYA	95,00
101	20	Und	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO. Características técnicas mínimas exigidas: regulador de pressão em latão cromado com manômetro de 0 - 315 kgf/cm² e chave de aperto. Fluxômetro com escala de 0-15 L/min (expandida de 0-10 L/min). NORMALIZAÇÃO: certificação IPEM/ABNT/INMETRO/JG MORIYA	115,00
102	71	Und	VÁLVULA REGULADORA PARA AMBU. Características técnicas mínimas exigidas: com 1 saída para oxigênio, para cilindro, construída em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 kgf/cm2, pressão fixa de 3,5 Kg/cm2 e rosca de saída padrão AMBU com válvula de segurança. NORMALIZAÇÃO: certificação (selo) INMETRO/ABNT/PEM. Registro na ANVISA./JG MORIYA	110,00
104	40	Und	VÁLVULA SUPERIOR PARA AMBU. Características técnicas mínimas exigidas: Confeccionado em silicone, modelo bojo de pmo para reanimador pulmonar manual (ambu) já adquiridos por esta SMS adaptáveis à marca PROTEC. NORMALIZAÇÃO: certificação (selo) INMETRO/ABNT/PEM/JMD	28,00

PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 179/2013

CONTRATO Nº 889/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ANDRIA MARIA CATTO MENIN
 OBJETO: contratação profissional psicólogo, para realização de grupos de Terapia Comunitária em 06 (seis) Unidades de Saúde
 VALOR: R\$18.000,00(dezeto mil reais),
 PRAZO: 15 (quinze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 383/2013

CONTRATO Nº 895/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: DIAGNÓSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
 OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para execução de exames de Hematológico
 VALOR: R\$ 182.400,00(cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais)
 PRAZO: 12(doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº337/2013

CONTRATO Nº 10/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: EAMB MANIPULAÇÕES LTDA ME
 OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manipulação de medicamentos
 VALOR: R\$12.000,00(dezeto mil reais), com desconto percentual global de 10 %(dez por cento)
 PRAZO: 12(doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº407/2013

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 704/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ELISABETE STARKE MESSIAS IRELI – ME
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em proferir o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 06(seis) meses.

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 483/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: LEIDA MARIA ALVES KLUPPEL
 CLÁUSULA PRIMEIRA :
 Fica alterada a cláusula décima sexta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor EDINA SOLANGE ARNAUD DA COSTA

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

Nº 003/2014
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa CGC/MF: 76.175.884/0001-87
 Teste Seletivo nº 002/2012
 Emprego público: PROJovem-ADOLESC-ORIENT SOCIAL

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
23644	ELISANDRATINO BINOTTO	83437928	20/01/2014		0022
Total:	0001				

TOTAL GERAL: 00001
 Ponta Grossa, 24 de Janeiro de 2014.

FMC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL 001 – 2014
TESTE DE SELEÇÃO PARA MÚSICOS BOLSISTAS DO CORO -
CIDADE DE PONTA GROSSA
LEI Nº 10.428, de 17/11/2010

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei n.10.428, de 17/11/2010, com a finalidade de selecionar músicos para o Coro Cidade de Ponta Grossa na categoria de aluno bolsista, para o ano de 2014, institui este edital que regulamenta o teste de admissão.

1 - DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição disponível no site www.maestropaulino.com.br, e encaminhá-la para o seguinte endereço de e-mail: coropg@yahoo.com.br.

Não serão aceitas inscrições por outros meios.

O prazo de inscrição será aberto no dia 28/01/2014 e será encerrado no dia 12/02/2014 às 23 horas.

No dia 13 de fevereiro de 2014, será publicada no site a listagem com todas as inscrições homologadas e seus respectivos horários de teste.

Não será cobrada taxa de inscrição.

REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Preencher todos os campos da ficha de inscrição contida no site.

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Fotocópia do RG, CPF e Comprovante de Residência.

Declaração de estudos (deve ser entregue no dia do Teste Seletivo), podendo ser:

- a) Declaração de que está cursando música em escola com reconhecimento do MEC;
- b) Declaração do Conservatório Maestro Paulino Martins Alves;
- c) Comprovante de matrícula em curso de Graduação em Música;
- d) Diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Música (sendo este o caso, o aluno deverá obrigatoriamente participar de cursos ou oficinas de aprimoramento ao longo do ano. Não sendo cumprido este requisito o aluno perderá o direito ao teste seletivo do ano seguinte).

SERÁ INDEFERIDA A INSCRIÇÃO QUE NÃO PREENCHER TODOS OS REQUISITOS DOS ITENS ACIMA.

2 - DAS VAGAS PARA ALUNO BOLSISTA

05 Sopranos

05 Contraltos

05 Tenores

05 Baixos

01 Pianista

3 – DATAS, LOCAIS E PROCEDIMENTOS DAS AVALIAÇÕES

PROVA PRÁTICA PARA CORO CIDADE DE PONTA GROSSA – INDIVIDUAL

Local: Conservatório Maestro Paulino Martins Alves (Rua dos Operários – sem número – Orlarias - PG)

Data: 15 e 16 de Fevereiro (Sábado e Domingo)

Horário: Das 08h às 12h e das 14h às 18h

Cada candidato deverá trazer cópia das partituras das peças obrigatórias disponibilizadas no site www.maestropaulino.com.br

Entregar as cópias dos documentos (RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA) para a banca examinadora no horário marcado para a prova prática, juntamente com comprovante de matrícula ou diploma de curso superior em música ou a declaração de matrícula em conservatório de música ou curso técnico em instituição reconhecida.

A prova para os cantores constará de 02 (duas) peças de confronto, sendo uma brasileira e uma estrangeira, bem como de uma leitura à primeira vista, as peças de confronto encontram-se disponíveis no site: www.maestropaulino.com.br;

A prova para os pianistas constará de uma peça de livre escolha para ser executada frente à banca, bem como de (02) duas leituras à primeira vista (sendo uma peça original para piano e uma grade de coró a quatro vozes); também será realizada entrevista para análise do perfil do candidato e disponibilidade para compromissos com o CORO CIDADE DE PONTA GROSSA no ano de 2014.

Os horários para as provas individuais estarão disponíveis em edital exposto no Conservatório Maestro Paulino, e também no site: www.maestropaulino.com.br, a partir do dia 13 de fevereiro;

O não comparecimento do candidato no horário determinado acarretará em sua eliminação do presente concurso.

OBS: O CANDIDATO SEM A CÓPIA DOS DOCUMENTOS E A COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS MUSICAIS NÃO PODERÁ REALIZAR A PROVA PRÁTICA, SENDO DESCLASSIFICADO.

Os critérios de pontuação no teste de seleção para aluno bolsista do Coro Cidade de Ponta Grossa, cantores (as), serão os seguintes:

1. TITULAÇÃO

Curso de música em escola reconhecida 0,3

Graduação em música (em curso) 0,5

Graduação em música (concluído) 1,0

SUBTOTAL (Pontuação máxima no critério) 1,0

2. PROVA DE EXECUÇÃO MUSICAL

2.1 Leitura à primeira vista 2,0

2.2 Execução das peças de confronto 4,0

2.3 Técnica vocal 2,0

SUBTOTAL (Pontuação máxima no critério) 8,0

3. ENTREVISTA

Análise do perfil do candidato 1,0

SUBTOTAL (Pontuação máxima no critério) 1,0

TOTAL DE PONTOS 10,0

Obs.: Os critérios de desempate serão os seguintes:

- 1º: Participação no coro no ano de 2013;

- 2º: Execução musical;

- 3º: Entrevista;

- 4º: Prova de títulos.

A avaliação técnica e artística será realizada por uma banca especialmente convocada para este fim, que será composta por no mínimo três e no máximo cinco pessoas com trabalhos de reconhecimento público na área da música.

4 – DOS APROVADOS

No dia 19 de fevereiro de 2014 será divulgada a lista dos aprovados no teste de admissão de alunos músicos bolsistas para o Coro Cidade de Ponta Grossa, com publicação em Diário Oficial do Município e através do site www.maestropaulino.com.br, com prazo para recurso de um dia após a publicação.

Os candidatos aprovados deverão comparecer à reunião para a assinatura do termo de contratação de bolsista, bem como para as instruções gerais, que será realizada no dia 27 de fevereiro, às 19 horas, nas dependências do Conservatório Maestro Paulino.

Todos os aprovados deverão entregar, no dia 27 de fevereiro, às 19h, os seguintes documentos:

Número de conta bancária (poupança ou conta corrente) em nome do bolsista (qualquer banco).

Assinatura do termo de compromisso para temporada 2014 (que será entregue no dia da reunião).

5 - DOS ENSAIOS E COMPROMISSOS

O calendário das atividades do CORO CIDADE DE PONTA GROSSA, para o ano de 2014 estarão disponíveis no dia 03 de fevereiro, com os dias e horários de ensaios e concertos. Alterações serão avisadas com no mínimo 15 dias de antecedência.

Os alunos bolsistas e estagiários participarão semanalmente, de ensaios gerais, ensaios de naipe e apresentações, observando-se a carga horária mínima de 09 (nove) horas semanais (de acordo com o Regimento Interno).

Os músicos deverão estar no local, prontos para o ensaio, 15 minutos antes do horário determinado para início do ensaio.

15 minutos de atraso sem justificativa será considerado falta.

Havendo 3 faltas sem justificativa, o aluno bolsista será excluído do quadro efetivo, perdendo seu direito à bolsa, sendo convocado outro músico para suprir a vacância.

Falta em concerto resultará na exclusão do Coro.

Período de atividades: de março de 2014 até dezembro de 2014.

Demais normas estarão contidas no Regimento Interno disponibilizado no primeiro dia de ensaio ou no site www.maestropaulino.com.br

A bolsa de estudos tem o valor de R\$ 671,65 / mês, caso não haja nenhuma falta. Os alunos monitores receberão o adicional à bolsa de estudos no valor de R\$335,83 /mês, caso não haja nenhuma falta. Os mesmos serão escolhidos pela banca. (*As bolsas serão reajustadas conforme Lei 10.428 de 17/11/2010, Art.3º §6º).

O bolsista que, a qualquer tempo, não der continuidade a seus estudos na escola em que estiver matriculado, perderá o direito à bolsa.

Paulo Eduardo Goulart Netto
Presidente da Fundação Municipal de Cultura



